

ANEXOS

ANEXO 1 - Apresentação de Fabiano de Moraes (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão/GT Migrações Ministério Público Federal)

ANEXO 2 - Apresentação de Ana Luisa Zago de Moraes (Defensoria Pública da União)

ANEXO 3 - Apresentação de Cyntia Sampaio (Escola Superior do Ministério Público da União)

ANEXO 4 - Apresentação de Jennifer Anyuli (Coordenação de Políticas Públicas para Imigrantes e Promoção de Trabalho Decente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo)

ANEXO 5 - Apresentação de Leticia Leticia Carvalho (Missão Paz - SP)

ANEXO 6 - Apresentação de Viviane Esse (Casa Civil da Presidência da República)

ANEXO 7 - Apresentação de Yssyssay Rodrigues (Organização Internacional para as Migrações - OIM)

ANEXO 8 - Apresentação de Pablo Mattos (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR)

ANEXO 9 - Apresentação de Jaqueline Rocha (Casa de Los Niños)

ANEXO 10 - Apresentação de Eduardo Tarragó (Ministério Público Federal)

ANEXO 11 - Apresentação de Elaine Moreira (Universidade de Brasília)

ANEXO 12 - Apresentação de Jaqueline Ferreira (Unicef/Proteção e Educação em Emergência)

ANEXO 13 - Apresentação de Pe. Jesus de Bobadilla (Pastoral da Mobilidade)

ANEXO 14 - Apresentação da Oficina 3

ANEXO 15 - Apresentação da Oficina 8

Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia

Fabiano de Moraes

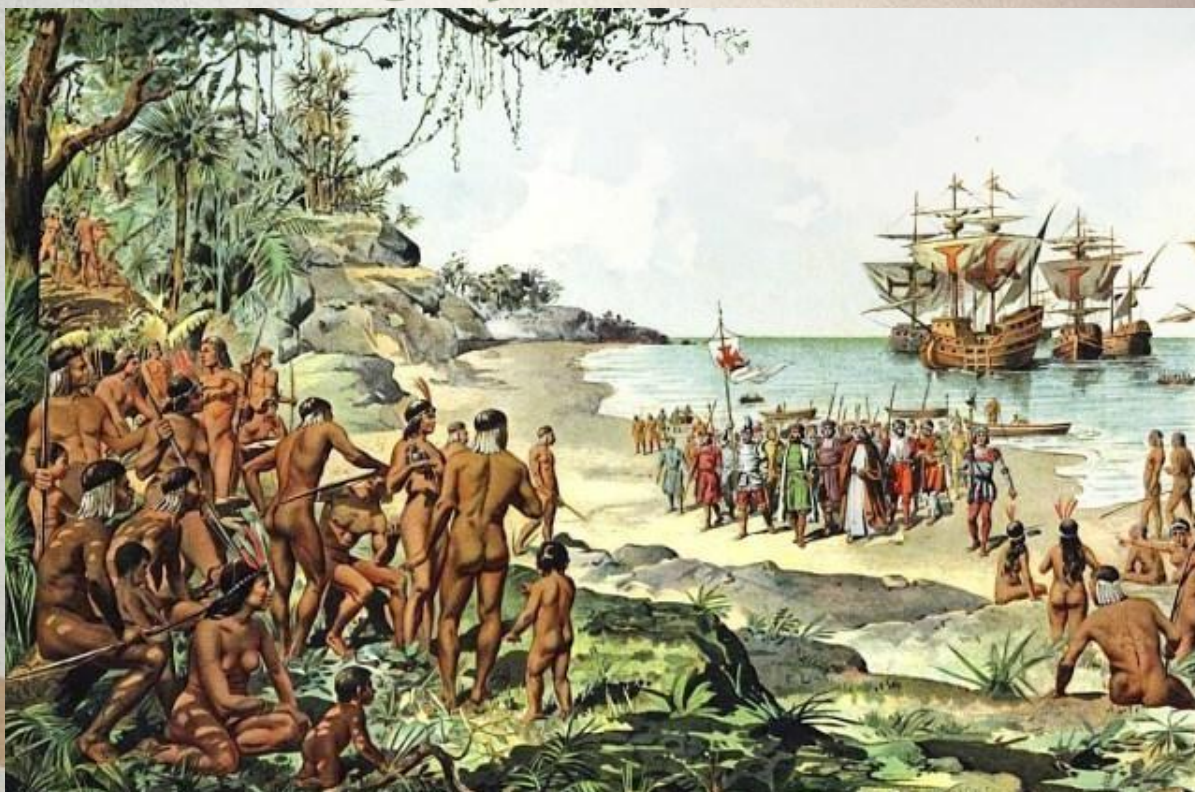
Procurador da República - Coordenador do GT Migrações e Refúgio

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - MPF

Migrações



Migrações no Brasil



Migrações 1500 - 1700

- população em 1500: entre 2 e 6 milhões de indígenas
- 100 mil migrantes portugueses;
- 650 mil africanos escravizados.

Migrações 1701 - 1850

- 3,35 milhões de africanos escravizados;
- 600 mil portugueses;
- 1808 - Abertura dos Portos;

Lei das Terras - Lei nº 601/1850

- propriedade privada e terras devolutas do Império;
- Autoriza o Governo a promover a colonização estrangeira;
- Início efetivo da política de “branqueamento” do país.

Decreto nº 528/1890

Inteiramente livre a entrada de imigrantes, desde que:

- indivíduos válidos e aptos para o trabalho;
- não sejam "indígenas" da Ásia ou da África.

Decreto 6.455/1907

- Aprova as bases para o serviço de povoamento do solo nacional;
- menores de 60 anos, desde que não tenham doença contagiosa, nem sejam criminosos, desordeiros, mendigos, vagabundos, dementes ou inválidos;

Decreto-Lei nº 406/1938

- Vedação a entrada de “aleijados, ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos, indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres” de “conduta nociva a segurança nacional”, entre outros,

- Cota de entrada;
- Proibição de núcleos de uma só nacionalidade.

Decreto-Lei nº 7.967/1945

- “cessada a guerra mundial, imprimir a política migratória do Brasil uma orientação racional e definitiva”,

- “necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população brasileira, as características mais convenientes de sua ascendência europeia”.

Decreto Lei nº 417/1969

Expulsão do estrangeiro que atente contra a segurança nacional, ou cujo procedimento o torne nocivo ou perigoso à convivência ou aos interesses nacionais,

Decreto-Lei nº 941/1969

- Regime de vistos;

- permanência subordinada à conveniência e aos interesses nacionais;

- proibição de atividade política.

Lei nº 6.815/1980 - Estatuto do Estrangeiro



Estrangeiro x Migrante Lei nº 13.146, de 24 de maio de 2017



Refúgio - Estatuto dos Refugiados (1951) e Implementação interna (Lei nº 9.474/97)

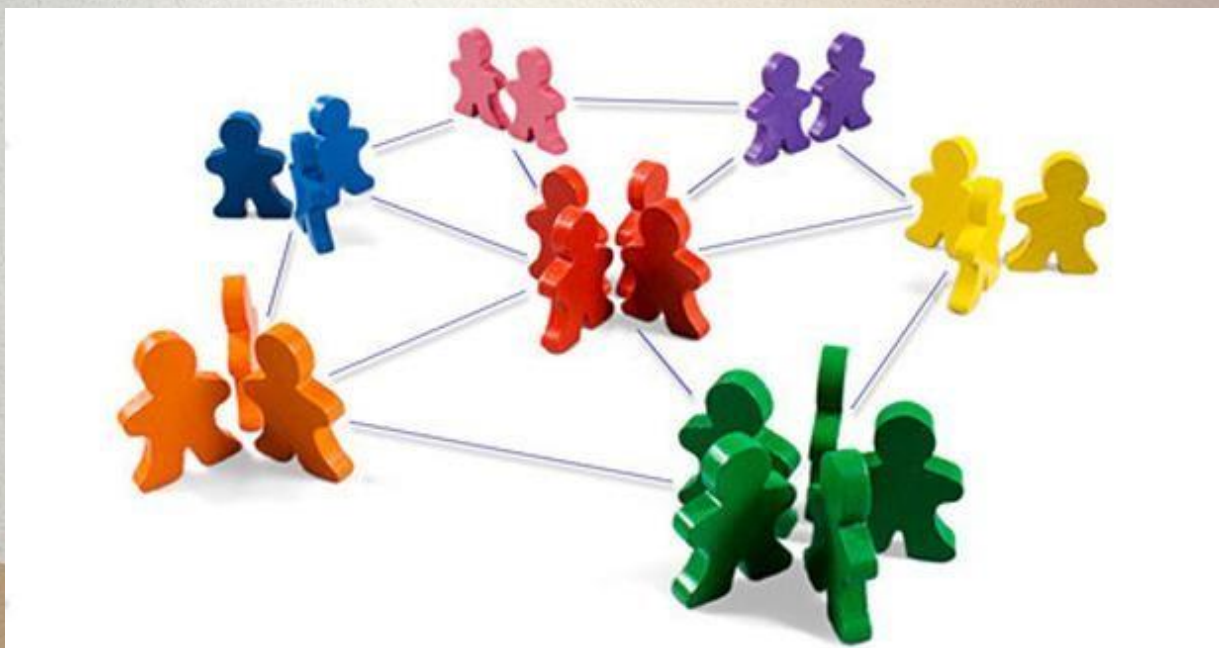
- Fundado temor de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas;

- Grave e generalizada violação de Direitos Humanos.

Princípios da Política Migratória - Art. 3º



Universalidade, Indivisibilidade e Interdependência dos Direitos Humanos



Repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e quaisquer outras formas de discriminação



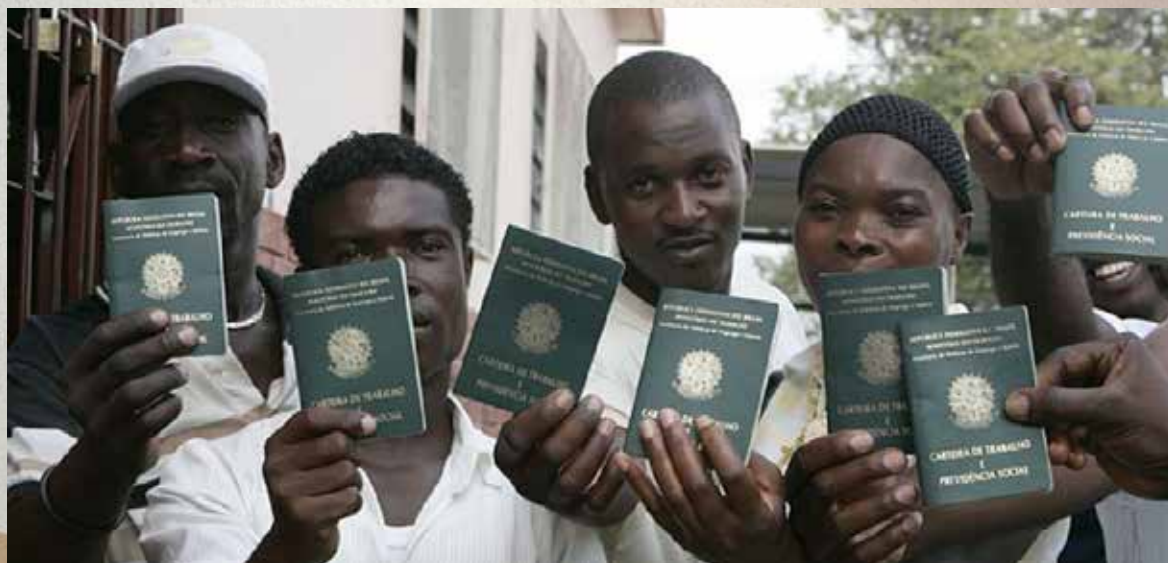
Não Criminalização da Migração



Não discriminação em razão da forma de entrada



Promoção de entrada regular e de regularização documental



Acolhida Humanitária



Garantia do Direito à Reunião Familiar



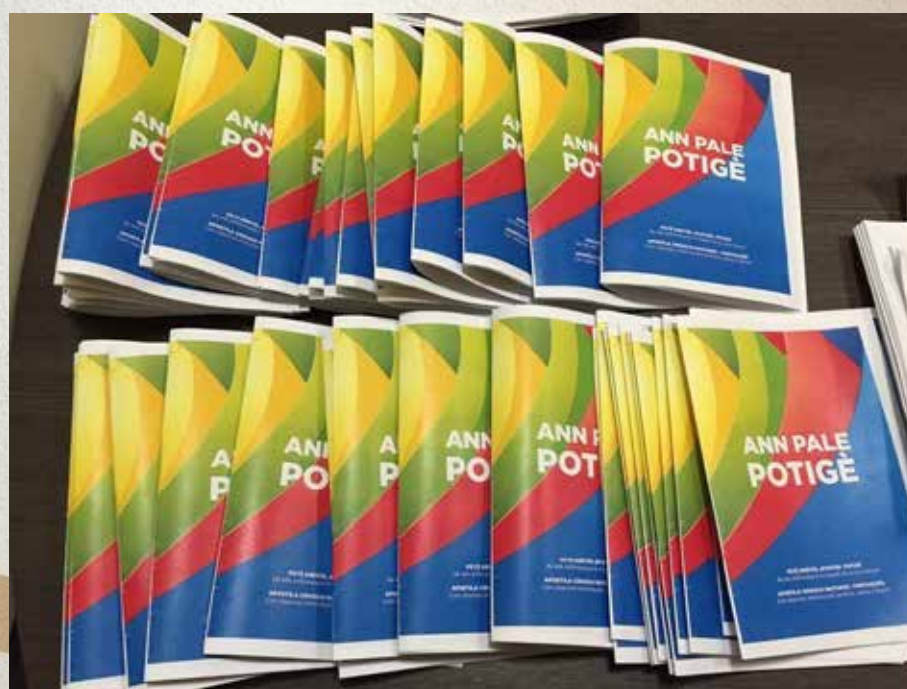
Inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas



Acesso igualitário e livre a serviços e programas sociais



Promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações dos Migrantes



Diálogo Social na formulação, na execução e na avaliação das políticas migratórias e promoção da participação cidadão do migrante



OBRIGADO!!

fabianomoraes@mpf.mp.br

Fabiano de Moraes



ASPECTOS MAIS RECENTES DA POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA

Ana Luisa Zago de Moraes

GT Migrações – DPU

ana.moraes@dpu.def.br



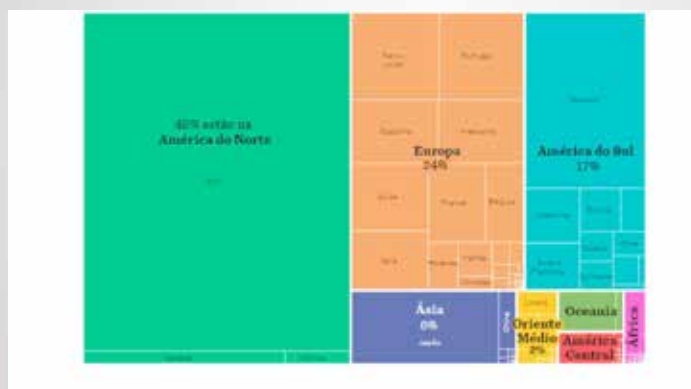
- A realidade migratória brasileira (resumo)
- A nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2018)
- Resoluções Normativas e Portarias



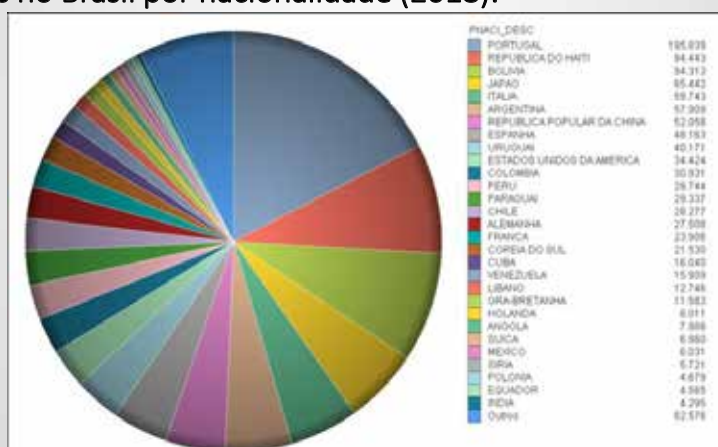
Brasil

- População total: 208,7 milhões de habitantes (IBGE, 2018)
- População de imigrantes residentes: 1.120.842 (Polícia Federal, 2018)
- População emigrante: aprox. 3.083.255 (MRE, 2018)
- Top 10 países de origem: Portugal, Haiti, Bolívia, Japão, Itália, Argentina, China, Espanha, Uruguai, Estados Unidos
- Top 10 países de destino: Estados Unidos, Paraguai, Japão, Reino Unido, Portugal, Espanha, Alemanha, Suíça, Itália, França
- Posição atual: país de origem, destino e trânsito, com repercussão pequena (0,4-0,5%) no fluxo migratório mundial

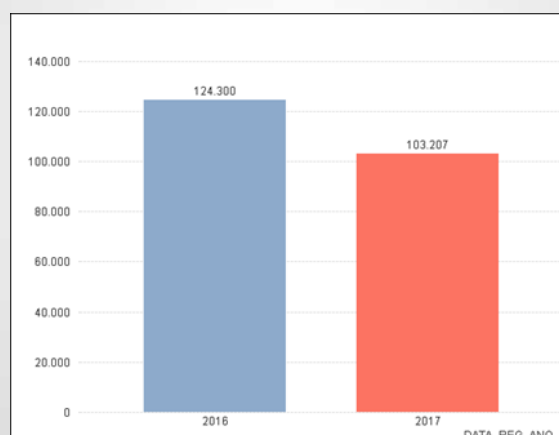
A diáspora brasileira:



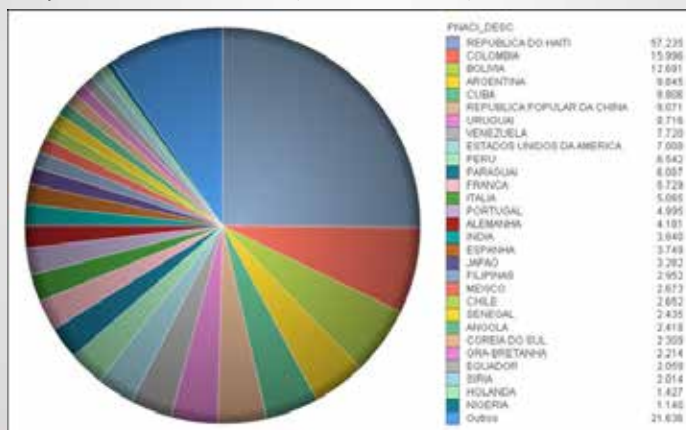
Residentes no Brasil por nacionalidade (2018):



Autorizações definitivas de residência concedidas:



Residências por nacionalidade (2016 e 2017):



Refúgio – Lei nº 9.474/97

• **Refugiados reconhecidos pelo CONARE (2010-2017): 10.025**

• **Solicitações em 2016: 10.308**

Top 5 solicitantes: Venezuela (3.375), Cuba (1.370), Angola (1.353), Haiti (646), Síria (382)

• **Solicitações em 2017: 33.866**

Top 5 solicitantes: Venezuela (17.865), Cuba (2.373), Haiti (2.362), Angola (2.036), China (1.462)

Refúgio (cont.)

Decisões 2017: 1.179 casos – 473 reconhecidos e 706 negados

Passivo (*backlog*) estimado: aprox. **86 mil processos aguardando decisão ou julgamento de recurso** (CONARE, 2018)



Órgãos de gestão migratória

- DEMIG – Departamento de Migrações (Ministério da Justiça): decisão, controle, normatização (residências e apatridia)
- Polícia Federal: Controle de fronteira, cadastro e registro, emissão de documentos (protocolos e CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório)
- CNig – Conselho Nacional de Imigração: residências por migração estritamente laboral, discussão da política migratória nacional
- CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados: refúgio
- CFAE – Comitê Federal de Assistência Emergencial: fluxos migratórios derivados de crise humanitária (*ex: migração venezuelana*)

➤ DPU – assistência jurídica gratuita, representação de crianças e adolescentes separados ou desacompanhados



Diretrizes da nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017)

- Não criminalização da migração
- Impossibilidade de prisão por razões migratórias
- Acolhida humanitária e reunião familiar como princípios
- Acesso pleno a direitos sem discriminação da condição migratória – saúde, educação, assistência social e jurídica, bancarização
- Universalização do conceito de autorização de residência
- Desvinculação entre modos de entrada, vistos e autorizações de residência



Inovações da nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017)

- Garantia de ampla defesa em casos de repatriação, deportação e expulsão
- Vedação a deportações e expulsões coletivas
- Medida de expulsão com prazo determinado
- Autorizações de residência (aprox. 20 formas) com caráter objetivo e vinculante. Ex: reunião familiar, estudo, saúde, acordos bilaterais, cumprimento de pena, trabalho etc.
- Naturalização para apátridas
- Criação de “cláusulas abertas de residência”: acolhida humanitária (Haiti), razões de política migratória (Venezuela) e “casos especiais”
- Isenção de taxas e multas por hipossuficiência econômica e vulnerabilidade
- Novo sistema de gestão de entradas e saídas migratórias (ex: “admissão excepcional”)



O PRINCÍPIO DA NÃO CRIMINALIZAÇÃO:

1. Não criminalização das migrações: exceto da “promoção de imigração ilegal” (art. 232-A do CP), que consiste em promover, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro.

2. Não discriminação no processo penal e execução penal de crimes comuns: permanência para fins de cumprimento de pena e art. 55, § 3º: “O processamento da expulsão em caso de crime comum não prejudicará a progressão de regime, o cumprimento da pena, a suspensão condicional do processo, a comutação da pena alternativa, de indulto coletivo ou individual, de anistia ou de qualquer benefícios concedidos em igualdade de condições ao nacional brasileiro”.

3. Não aprisionamento do migrante com fundamento no seu status jurídico (art. 48).

4. Devido processo nas medidas de retirada compulsória (arts. 48 e 56).



O papel da DPU na defesa dos migrantes segundo a Lei 13.445/2017:

Atuação	Previsão legal
Assistência jurídica integral pública	Art. 3º, XI – acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
Acesso à justiça e à assistência jurídica integral e gratuita	Art. 4º, IX – Amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;
Defesa na repatriação	Art. 49, § 2º
Defesa na deportação	Art. 51, § 1º
Defesa na expulsão	Art. 58, § 1º



O marco normativo migratório atual (I)

	Migração geral	Migração laboral	Refúgio
Lei	13.445/2017	13.445/2017	9.474/1997
Decreto	9.199/2017 (regulamento geral) 5.978/06 (documentos de viagem) 6.975/09 (Acordo Mercosul) + Infância Migrante (em discussão)	9.199/2017	9.277/2018 (documento provisório de identificação)
Normas regulamentares	- Portarias Ministeriais - Portarias Interministeriais - Instruções Normativas (Polícia Federal)	- Portarias Ministeriais - Resoluções Normativas do CNIG	Resoluções Normativas do CONARE

O marco normativo migratório atual (II)

Migração geral	Migração laboral	Refúgio
Portaria Ministerial: MJ: 218/18 (taxas e multas)	Portaria Ministerial: MTE: 85/2018 (emissão de CTPS)	---
Portarias Interministeriais: Nº 3 (residências em geral) Nº 4 (casos especiais) Nº 5 (apatridia) Nº 6 (cancelamento e perda de autorizações de residência) Nº 7 (estudo) Nº 9 (residência por RPM – venezuelanos) Nº 10 (residência por acolhida humanitária – haitianos) Nº 11 (naturalização e nacionalidade) Nº 12 (visto e residência por reunião familiar)	Resoluções Normativas do CNIG (28 após novembro/2017): Nº 1 (procedimento) Nº 2 (vínculo empregatício geral) Nº 23 (situações laborais especiais) * As RNs anteriores à Lei nº 13.445/2017 estão revogadas	Resoluções Normativas do CONARE: Nº 16 (reunião familiar) Nº 18 (procedimento) Nº 23 (viagem) N 26 (extinção e desistência)

O marco normativo migratório atual (III)

Omissões normativas mais relevantes

Tema	Instrumento	Estado atual
AR para crianças desacompanhadas	Portaria MJ	Indefinido
AR para vítimas de trabalho escravo e tráfico de pessoas	Portaria MJ	Indefinido
Proteção à infância migrante	Decreto	Em discussão
Proteção a indígenas migrantes	Decreto ou Portaria	Indefinido
Migração laboral de baixo perfil	Resolução Normativa CNIG	Em discussão
Renovações de AR para Trabalho	Resolução Normativa CNIG	Em discussão
Controles de entrada e saída	Instrução Normativa PF	Em discussão
Procedimentos de atendimento a migrantes	Instrução Normativa PF	Em discussão

Que política queremos?

- Maximização dos valores consagrados na Lei nº 13.445/2017
- Articulação entre a previsão de direitos e sua efetivação: transversalidade com outras políticas públicas (especialmente saúde, educação e assistência social)
- Contenção da tendência centralizadora pela integração de todos os entes federativos
- Ênfase no apoio aos Estados e Municípios: convênios, redes, compartilhamento de boas práticas
- Simplificação de procedimentos como diretriz
- Adaptação aos standards regionais e internacionais
- Incorporação dos Pactos Globais para as Migrações e Refúgio
- Criação de estruturas interfederativas: exemplo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006) e NETPs
- Visão ampliada da sociedade civil (associações de imigrantes, entidades de defesa de imigrantes, mercado laboral): criação de conselhos participativos (exemplo de São Paulo/SP)
- **Prioridade para grupos vulneráveis** (crianças, vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo, acolhida humanitária, refugiados, indígenas, migrantes em situação de rua, mulheres)
- Adotar parâmetros do MIGOF da OIM
- Não basear a política na presunção de fraude.



Como materializar os princípios da Lei numa política?

- Maximizar o conceito de acolhida humanitária
- Mecanismos de proteção complementar articulados ao refúgio
- Possibilidade de anistias migratórias administrativas, por “razões de política migratória”
- Inclusão do tema migratório como caso de educação especial: bilinguismo, conteúdos de história das migrações e países de origem, reconhecimento dos *third-culture kids*
- Estruturas adaptadas de atenção básica da saúde: língua, saberes tradicionais etc.
- Diminuição de exigências de certidão de antecedentes criminais: desvinculação entre migração e sistema de justiça criminal
- Reconhecimento do fenômeno da *crimigração*: migrante em conflito com a lei como possível vítima de crime
- Criação de estruturas administrativas transparentes e participativas (Estado, sociedade civil, migrantes)
- Não-elitização da migração laboral
- Reconhecimento da “dívida histórica impagável” com a diáspora africana na discussão migratória
- Infância migrante como subsistema transversal específico
- Consulta prévia a comunidades indígenas migrantes (Convenção nº 169 da OIT)



Como queremos construir essa política?

- Diálogo real com a sociedade civil: oficinas locais, audiências públicas, consultas virtuais, conferências
- Conclusões baseadas em fatos ou evidências como antídoto à mistificação e xenofobia
- Produção de dados confiáveis e construção de bases comuns de informação (Polícia Federal, CONARE, MJ, MTE, MRE, CNIg)
- Participação de migrantes em todos os fóruns



Muito obrigada!

Políticas Migratórias em Nível Local

Análise sobre a institucionalização da política municipal para a população imigrante de São Paulo

Cyntia Sampaio
Camila Baraldi



Políticas Migratórias em Nível Local

Análise sobre a institucionalização da política municipal para a população imigrante de São Paulo

Cyntia Sampaio
Camila Baraldi



INQUIETAÇÕES NORTEADORES

Quais seriam os **ELEMENTOS DO CONTEXTO** que podem ter contribuído para que este processo de criação da PMPI fosse de fato efetuado?

Quais as **CARACTERÍSTICAS** da PMPI podem ter influenciado sua manutenção não obstante a chegada de uma nova gestão municipal no ano de 2017?

Quais **LIÇÕES E APRENDIZADOS** podem fortalecer a PMPI e inspirar outras experiências?

estao	Técnico-Operativa
	Técnico-Operativa
a de Atenção aos Imigrantes	Jurídico Normativa
antes (CMI)	Jurídico Normativa

I. A gestão migratória em nível local e a política para migrantes de São Paulo 19

A. Migração internacional se manifesta em um dado território 19

B. A mobilização social estimulando a formação de agendas 21

II. A PMPI de São Paulo e seus elementos constitutivos 23

A. Institucionalidade social 23

1. Iniciativas municipais anteriores à criação da PMPI 24

2. Eventos Intervinentes 27

3. Participação Social como Ferramenta de Gestão 32

4. Visibilidade Nacional e Internacional 34

III. As Dimensões da Institucionalidade Social - o caso da PMPI de São Paulo 39

A. Considerações iniciais 39

B. Dimensão Jurídico-Normativa 39

C. Dimensão Organizacional 50

1. Princípios balizadores e diretrizes da atuação 53

D. Dimensão Técnico-Operativa 60

1. Diagnóstico Inicial e Instrumentos de Planejamento 60

2. Monitorando e Avaliando a PMPI 64

3. Retroalimentando e aprofundando a PMPI 68

E. Dimensão Orçamentária 81

IV. Caminhos para o fortalecimento da PMPI de São Paulo 87

V. Considerações finais 89

DESAFIO PRIMORDIAL

- 1) Obter a **CONFIANÇA PÚBLICA** dos cidadãos comuns de que o problema era relevante e precisava ser combatido e com o público alvo de que as instituições responsáveis iriam agir de maneira competente;
- 2) Buscar o **ENVOLVIMENTO** de todos os indivíduos ou grupos afetados pela política ou com interesses em jogo;
- 3) Conquistar o **COMPROMISSO** dos líderes políticos em mobilizar seu capital para apoiar os objetivos desta política.

estão	Técnico-Operativa
	Técnico-Operativa
de Atenção aos Imigrantes	Jurídico Normativa
antes (CMI)	Jurídico Normativa

Dimensões da Institucionalidade Social

“Conjunto de regras, recursos e estruturas organizacionais sobre e com as quais a política social é administrada, desde o diagnóstico e priorização de objetivos até a implementação e avaliação de seus resultados”

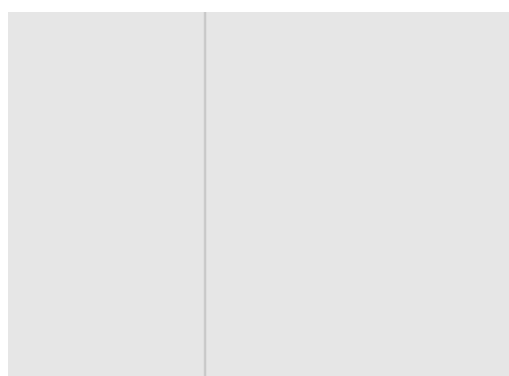
Jurídico - Normativa	Organizacional	Técnico - Operativa	Orçamentária
Base legal da institucionalidade social vigente nos países: define os compromissos do Estado com a garantia de direitos e com que nível de prioridade. Internacional: adesão e ratificação de convenios e tratados internacionais Nacional: presença dos distintos temas sociais nos textos constitucionais Existência de leis e normativas específicas.	Estrutura governamental da área social a nível central, assim como seu grau de autonomia, relativa em comparação com outras áreas setoriais do governo. Que instâncias do governo (com suas relações e importância relativa) participam na atenção a problemáticas (pobreza, proteção social) e a grupos específicos da população (ciclo de vida e transversais).	Capacidades, instrumentos e ferramentas técnicas e humanas para a gestão da política pública/social Planejamento Participação Mecanismos de implementação e monitoramento Avaliação Prestação de contas	Volume relativo de recursos mobilizados para o investimento social, em termos de: ▪Prioridade fiscal e ciclicidade. ▪Estabilidade e tendência do volume de investimento destinado ▪Programas sociais ▪Orçamento das entidades da área social

ELEMENTOS DETERMINANTES

- Iniciativas anteriores e mobilização social na construção de agenda
- Eventos Intervinentes em diversas esferas
- Participação social como ferramenta de gestão
- Visibilidade positiva

estao	Técnico-Operativa
	Técnico-Operativa
a de Atenção aos Imigrantes	Jurídico Normativa
antes (CMI)	Jurídico Normativa

Participação social



6	Julho/2016	Brasília, Brasil	Conferência: Livre circulação, participação social e o Estado
7	setembro/2016	Brasília, Brasil	Participação do Coordenador da CPMI na Audiência Pública
8	outubro/2016	Brasília, Brasil	Participação do Coordenador do CRAI na Audiência Pública
9	outubro/2016	São Paulo, Brasil	Realização de visita técnica ao CRAI no marco da audiência
10	outubro/2016	Florianópolis, Brasil	I Seminário Migrações Contemporâneas e Direitos Fundamentais
11	outubro/2016	Brasília, Brasil	Mesa de Debate: Perspectivas e Propostas para Políticas M
12	outubro/2016	Buenos Aires, Argentina	Encontro Regional de Planejamento e Coordenação com 30
13	novembro/2016	Quito, Equador	II Foro de Atores sobre Mobilidade Humana, Migrações e
14	Julho/2016	Santiago, Chile	Seminário Regional: Inclusão Social de Migrantes e Atores
15	agosto/2016	Quillón, Chile	Seminário-Oficina Internacional: Migrantes e Refugiados
16	setembro/2016	Santiago, Chile	Visita técnica tripartite ampliada para troca de experiência
17	outubro/2016	Buenos Aires, Argentina	Curso de Capacitação de Atores em Cooperação Humanitária
18	novembro/2016	São Paulo, Brasil	Visita técnica de delegação tripartite ampliada do Chile para
19	fevereiro/2017	San José, Costa Rica	Visita técnica de delegação tripartite ampliada do Brasil para

Dimensão Jurídico-normativa

esforços contínuos da Coordenação para que fossem desenvolvidos novos serviços (ou que os serviços existentes fossem adaptados) de acordo com as demandas específicas dos migrantes, podem ser categorizados conforme tabela abaixo:

Tabela 04
Categorização das iniciativas para a população migrante (2013 a 2017)

Categoria da Iniciativa	Órgão Coordenador	Órgão(s) Parceiros
Transversal	Demais Secretarias Municipais	Variável
Direta	CPMig	N.A.*
Direta com Parceiros	CPMig	Variável

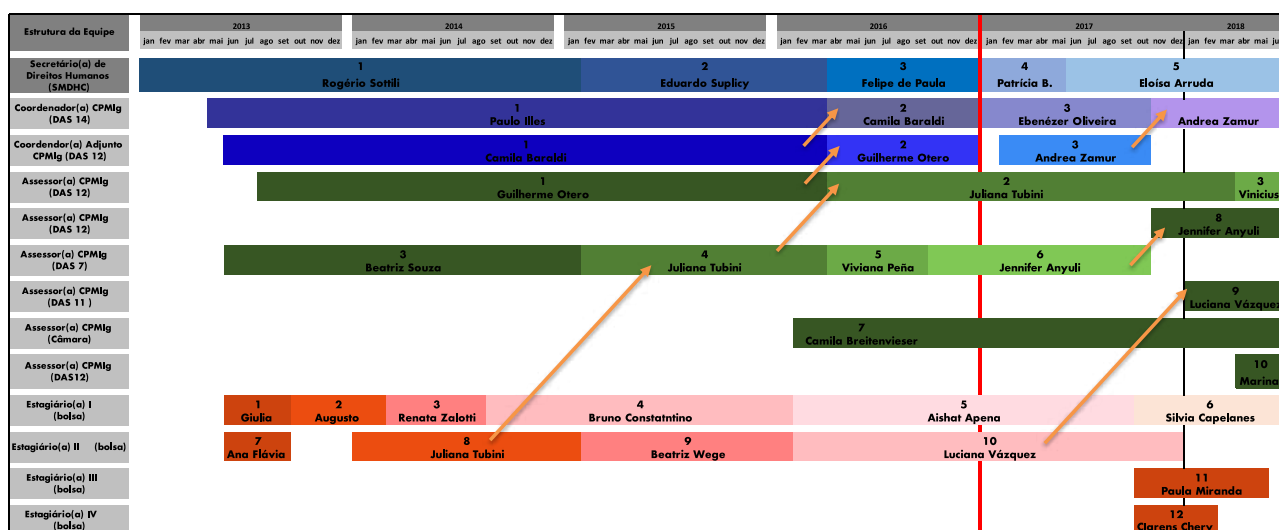
Fonte: Elaboração própria.

* Não se aplica.

⁶⁴ Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/View_Identificacao/lei%2012.527-2011?OpenDocument

⁶⁵ Desde 2018, a então Coordenação de Políticas para Migrantes incorporou o tema do Trabalho Decente e suas ações

Dimensão Organizacional



Autoridade Social

- CPMig: Transversalidade e Intersectorialidade

Tabela 04
Categorização das iniciativas para a população migrante (2013 a 2017)

Categoria da Iniciativa	Órgão Coordenador	Órgão(s) Parceiros
Transversal	Demais Secretarias Municipais	Variável
Direta	CPMig	N.A.*
Direta com Parceiros	CPMig	Variável

Fonte: Elaboração própria.

* Não se aplica.

Ações Diretas

- **46 ações e atividades** realizadas pela CPMig voltadas à população migrante (diretamente ou com parceiros)
- **67% (31)** realizadas em **parceria com outros atores**, demonstrando que tais iniciativas trouxeram o desafio adicional de articulação e negociação no processo de implementação
- Destas parcerias, **70% (22)**, a grande maioria, foram regidas por algum **instrumento formal**, como, convênios, acordos de cooperação de técnica, termos de referência de consultorias, decretos e portarias municipais, etc.

Dimensão orçamentária

Tabela 08
Proporção do orçamento da CPMig em relação ao da SMDHC e da Prefeitura

ANO	CPMig	SMDHC	%	Prefeitura	%
2013	R\$ 0,00*	N/A	N/A	N/A	N/A
2014	R\$ 652.000,00	R\$ 61.576.106,00	1,059	R\$ 50.569.325.587,00	0,001
2015	R\$ 2.122.086,00	R\$ 69.271.218,00	3,063	R\$ 51.393.748.121,00	0,004
2016	R\$ 2.625.289,00	R\$ 83.306.832,00	3,151	R\$ 54.407.300.347,00	0,005
2017	R\$ 1.843.006,00	R\$ 58.930.350,00	3,127	R\$ 54.694.563.143,00	0,003

Considerações do Estudo

- Além dos **avanços simbólicos**, a PMPI apresentou **resultados práticos** de grande relevância expressos em todas as dimensões de sua **institucionalidade**, tendo na adoção da Lei Municipal 16.478/2016 e do Decreto 57.533/2016, que a regulamenta, e na criação do **Conselho Municipal de Imigrantes** os ícones máximos da salvaguarda de sua manutenção na agenda política das gestões vindouras.

Caminhos Futuros

- Articular, quando possível, que ações e atividades da PMPI sejam realizadas em **parceria com iniciativas existentes**, a fim de **potencializar o alcance** de iniciativas interfederativas.

- **Análises e atuações estratégicas:**

Resposta a novos fluxos migratórios;

Desenvolvimento de marcos normativos e PP;

Equipamentos sociais para comunidade MIG e BRA



Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente

Uma experiência com o processo Interiorização

1

São Paulo, cidade do mundo

385.120 migrantes em situação migratória regular de mais de 150 nacionalidades.

A cidade recebe a maioria dos migrantes no país.

Os imigrantes representam 3,4% da população paulistana (em um universo de 12,1 milhões de habitantes).

IMIGRANTES QUE CHEGARAM AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO EM 2015

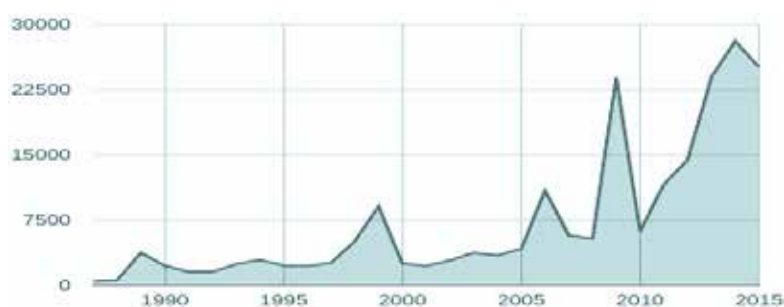
TOTAL	25.099
Nacionalidade	Quantidade
BOLÍVIA	5.262
HAÍTI	2.592
CHINA	2.450
PERU	1.441
COLOMBIA	1.060
ESTADOS UNIDOS	872
ÍNDIA	870
ARGENTINA	689
PARAGUAI	687
JAPÃO	608
PORTUGAL	581

IMIGRANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP 2016

TOTAL	385.120
Nacionalidade	Quantidade
PORTUGAL	71.451
BOLÍVIA	64.953
JAPÃO	33.691
CHINA	24.894
ITALIA	23.375
ESPAÑA	19.019
COREIA DO SUL	15.987
ARGENTINA	13.896
HAÍTI	11.888
PERU	9.420
CHILE	9.386

Fonte: Polícia Federal, 2016.

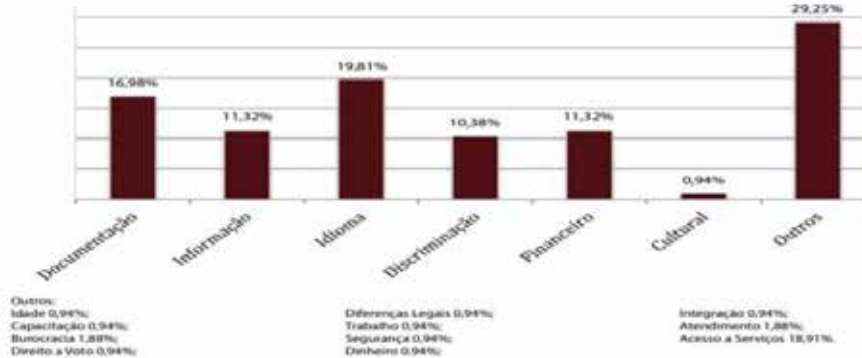
Evolução de chegadas em São Paulo



Evolução dos novos registros de imigrantes realizados no Município de São Paulo entre 1987 e 2015. Fonte: Polícia Federal, 2016.

Principais dificuldades enfrentadas no Brasil para acesso a serviços por imigrantes

GRÁFICO 6 — PRINCIPAIS OBSTÁCULOS PARA ACESSO A DIREITOS E/OU A SERVIÇOS PÚBLICOS: IMIGRANTES (BRASIL)



Fonte: IPEA, 2015.



Política Municipal para População Imigrante (Lei 16.478/2016 e Decreto 57.533/2016)

Articular as políticas públicas para a população imigrante no Município de forma **transversal e participativa**.

P. único: Considera-se população imigrante, para os fins desta lei, todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, **independentemente de sua situação migratória e documental**".

Política Municipal para População Imigrante (Lei 16.478/2016 e Decreto 57.533/2016)

Objetivos (art. 1º, Lei Municipal n. 16.478/2016).

- I - garantir ao imigrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;
- II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;
- III - impedir violações de direitos;
- IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.



TRANSVERSALIDADE (Decreto 57.533/2016)



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Art. 11 e 12): Manutenção dos **centros de acolhida para imigrantes**; Inclusão do **processo migratório** como critério de vulnerabilidade para a assistência social.



Secretaria Municipal da Saúde (Art.14º) Atenção às **especificidades dos imigrantes** e **contratação de agentes de saúde imigrantes**.



Secretaria Municipal de Educação (Art. 19 e 20): **Desburocratização** do acesso à rede municipal de educação; O princípio pedagógico da **interculturalidade** nas diversas instâncias.



Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo (Art. 15 a 18): Promoção à **bancarização**; Intermediação para **vagas de trabalho**; Apoio aos empreendedores imigrantes; Acesso a crédito e microcrédito; **Enfrentamento ao trabalho escravo**.

Processo de Interiorização de Imigrantes

Medida Provisória nº820/2018, convertida na Lei nº 13.684/2018

Ações Desenvolvidas

- **Cooperação** entre as três esferas federativas;
- Criação do **CTA São Mateus** (masculino);
- Criação do GT “**Processo de Interiorização de Imigrantes Venezuelanos no Município de São Paulo**”;
- Criação da **Comissão de Empregabilidade dentro do GT**;
- **Qualificação** de servidores da SMADS (CREAS e CAs);
- Envio de **recomendações** para o Governo Federal;
- **Acompanhamento** dos CAs e imigrantes que participaram da interiorização.



Chegadas:

Início em 05 e 06/abril
Última chegada em
03/outubro

Total de pessoas
recebidas pela PMSP
pelo processo de
interiorização: **300**

8

Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI



- **Primeiro serviço do tipo no país**
- **Gratuito** e de portas abertas, para todas as nacionalidades
- **Atendimento especializado** para imigrantes, em **nove idiomas**: árabe, crioulo haitiano, espanhol, francês, inglês, lingala, português, suahili e tshiluba (850 pessoas/mês)
- Orientações para **regularização migratória**, **encaminhamentos para a rede pública de serviços**, **empregabilidade**, entre outros
- **Apoio jurídico** (DPU) e **saúde mental** (Projeto Veredas/USP)
- **Qualificação** de servidores (850 pessoas/mês)



9



Nova sede inaugurada
em abril/2018

Rua Major Diogo, 834,
Bela Vista, São Paulo

Horário: de segunda à
sexta, das 8h às 18h

10



Portas Abertas: Português para Imigrantes

Ações Desenvolvidas

- Portaria Intersecretarial SMDHC/SME nº 002/2017;
- Curso contínuo, gratuito e certificado;
- **Material didático próprio e capacitação específica para professores**, em parceria com o Centro de Línguas da USP;
- Curso oferecido em **13 EMEFs**;
- Níveis **básico, intermediário e avançado**.



Concebido dentro do Projeto
Político Pedagógico (PPP) da
Rede Municipal de Ensino

11

Turma do "Portas Abertas"
no segundo semestre de
2017



Apresentação de alunos
haitianos na Confraternização
de Final de Ano do "Portas
Abertas", em dezembro/2017

12

Muito obrigada!

Jennifer Alvarez

jalvarez@prefeitura.sp.gov.br

(11) 3113-9724

Site:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/migrantes/



Simpósio ESMPU
Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2018

A experiência de acolhida de Venezuelanos em São Paulo



- Missionários de São Carlos (Scalabrinianos)
- Presença em 34 países
- Em São Paulo desde 1939
- Centro integrado



Foto: Fernando Piovesan – Acervo

CASA DE ACOLHIDA E SERVIÇOS INTEGRADOS PARA MIGRANTES



PROTAGONISMO DO MIGRANTE, ACOLHIDA RELIGIOSA E CULTURAL



COMUNICAÇÃO E INCIDÊNCIA POLÍTICA



PESQUISA E ESTUDO



MISSÃO PAZ EM NÚMEROS

Atendimentos individuais:

2013	6.016
2014	8.673
2015	6.929
2016	8.376
2017	6.091

Atendimentos coletivos:

2013	19.385
2014	23.562
2015	21.603
2016	22.405
2017	35.214



Foto: Acervo Missão Paz

2017

- 52 chegada espontânea

2018

Casa do Migrante

- 98 programa interiorização
- 74 chegada espontânea

CPMM

- 95 passaram pelos serviços

Foto: Gabriela Biló/Estadão



ETAPA	DATA	Nº	PERFIL
1ª	5 E 6 ABRIL	23	FAMÍLIAS
2ª	4 MAIO	10	HOMENS
5ª	24 JULHO	20	HOMENS E MULHERES
6ª	28 AGOSTO	25	FAMÍLIAS
13ª	17 OUTUBRO	10	HOMENS E MULHERES
16ª	8 NOVEMBRO	10	HOMENS
TOTAL =		98	

CASA DE ACOlhIDA E SERVIÇOS INTEGRADOS PARA MIGRANTES

- Casa do Migrante
- Serviço social
- Documentação
- Jurídico
- Atendimento médico
- Cursos profissionalizantes
- Mediação para o trabalho
- Atendimento psicológico
- Aulas de português
- Visitas em domiciliares e em oficinas de costura



Foto: Dabiel Teixeira/Estado



Missão Paz na mídia



Março a agosto/2018:

- 300 matérias
- 89 foram referentes a migração venezuelana
- Objetivo:
 - dar visibilidade ao fenômeno migratório
 - preservar os imigrantes e suas famílias de possíveis pautas sensacionalistas que contribuem para a xenofobia e intolerância

Debate propõe política permanente para migração

Adoção de uma política permanente para questões migratórias, melhoria da estrutura para o atendimento a imigrantes e maior articulação entre os órgãos públicos em todas as esferas foram algumas das recomendações

feitas ontem por convidados de uma audiência pública. O encontro debateu a medida provisória sobre o atendimento de imigrantes que chegam ao Brasil fugindo de crises humanitárias, como os venezuelanos. ⁴



Presidente da comissão mista que analisa a MP, Paim preside audiência sobre atendimento emergencial a imigrantes

Audiência pública: Brasília, 19 de abril 2018

Medida Provisória 820/18 que dispunha sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Convertida na lei nº 13.684/18

Comissão discute eleições hoje e foca abstenções

O processo eleitoral deste ano é o assunto da audiência que a Comissão de Direitos Humanos promove hoje. A intenção é discutir os índices de abstenção, votos brancos e nulos. ⁴

Estados precisam arrecadar mais, aponta audiência

Convidados da Comissão de Direitos Humanos defenderam aumento e redistribuição da arrecadação como solução para o alto endividamento dos estados. ³

Aposentado por aids pode ficar livre de perícia

Aprovado ontem na Comissão de Assuntos Sociais, segue para a Câmara um projeto que dispensa de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez. ⁴

Comissão Interamericana de Direitos Humanos Santo Domingo – República Dominicana, 11 de maio de 2018



Algumas considerações sobre o processo de acolhimento na Missão Paz

1. Ampla tradição e conjunto de serviços diferenciados e articulados

- facilitaram o atendimento às necessidades imediatas desses imigrantes;
- ajudou a diminuir as dificuldades e a superar, com certa rapidez, o momento de vulnerabilidade.

2. Acolhimento é um processo e não um ato pontual

- não se limita a um lugar para dormir, alimentação e aulas de português;
- processo com por várias etapas e que continua após a saída da Casa do Migrante;
- conta com a participação de vários atores, seja da sociedade civil, seja das instituições públicas como também dos próprios imigrantes;
- compreende também a organização, articulação e incidência política para o acesso aos serviços, proposição e implementação de políticas públicas.

3. Apoio e solidariedade

- população brasileira
- coletivos de imigrantes (venezuelanos estabelecidos em São Paulo há cinco ou dez anos – doações e voluntariado).



Alguns desafios



Foto: Agência Brasil

- 1ª etapa interiorização: algumas pessoas sem carteira de trabalho;
- Alta demanda migratória que chega na cidade de São Paulo;
- Gerenciamento das expectativas;
- Reagrupamento familiar e famílias separadas;
- Dificuldade de aceitação para se inserir no fluxo de atendimento dos demais migrantes;
- Dificuldade de migrantes venezuelanos em acessarem serviços públicos (Argentina e Colômbia também);
- Exploração da força de trabalho.

SAÍDA DA CASA DO MIGRANTE: MORADIA

- **Exigências para alugar um imóvel:**
 - Necessidade de ter fiador
 - Caução três a seis meses
 - Alto custo dos aluguéis na região central da cidade
 - Desconfiança ou xenofobia das imobiliárias em relação a imigrantes e refugiados
- **Solução:**
 - Imóveis nas periferias, com um custo menor
 - Diálogo direto com proprietários e não com as imobiliárias





Obrigada

Leticia Carvalho
assessora de *advocacy*
advocacy@missaonspaz.org





SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL

COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL



Presidência da República
Casa Civil
Novembro de 2018



SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL

1) Venezuelanos no Brasil

- número de solicitações de regularização migratória de venezuelanos no país

2) Ordenamento de Fronteira

- informações sobre os serviços ofertados na fronteira com a Venezuela em Roraima

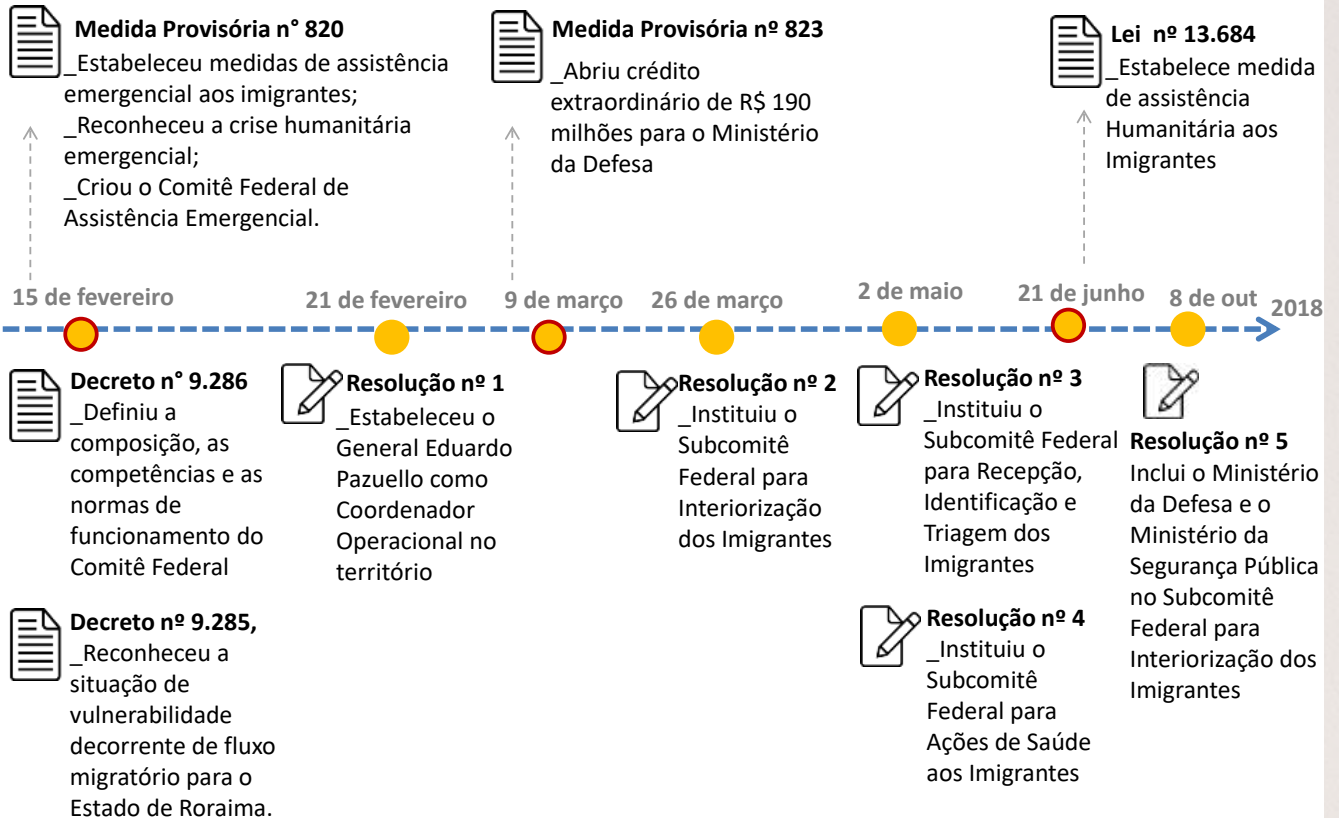
3) Acolhida aos imigrantes

- dados sobre abrigos emergenciais, apoio social, atendimento a saúde e outras ações emergenciais de assistência aos venezuelanos

4) Interiorização



FEDERALIZAÇÃO DA QUESTÃO MIGRATÓRIA



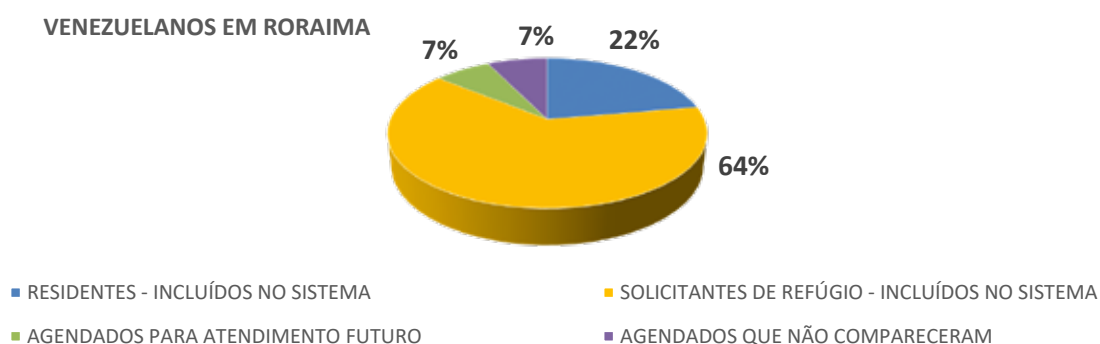
VENEZUELANOS NO BRASIL



VENEZUELANOS NO BRASIL - REGULARIZAÇÃO

REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA DE IMIGRANTES VENEZUELANOS	
DESCRIÇÃO	QTDE
RESIDENTES	18.900
SOLICITANTES DE REFÚGIO - INCLUÍDOS NO SISTEMA	54.100
AGENDADOS PARA ATENDIMENTO FUTURO	5.800
AGENDADOS QUE NÃO COMPARECERAM	6.200
TOTAL INDIVIDUALIZADO (ESTIMADO)	85.000

Fonte: Departamento de Polícia Federal. Dados atualizados até o dia 11/10/2018



VENEZUELANOS NO BRASIL - NORMATIVOS

Março de 2018 → **Portaria Interministerial nº 9 (MJ-MRE-MSP-MTE)**

Facilita o registro migratório para imigrantes, ao possibilitar o pedido de residência por dois anos, que poderá tornar-se indefinida, mediante apresentação de documentação semelhante àquela exigida para nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL aos nacionais venezuelanos

Agosto de 2018 → **Portaria Interministerial nº 15 (MJ-MRE-MSP-MTE)**

Torna esse processo ainda mais simples e ágil, ao **dispensar para o imigrante em situação de vulnerabilidade a apresentação de documento em que conste filiação, bastando a autodeclaração**

ORDENAMENTO DE FRONTEIRA



ORDENAMENTO DE FRONTEIRA - PACARAIMA

POSTO DE RECEPÇÃO E IDENTIFICAÇÃO:

- Recepção e orientação dos cidadãos que queiram atravessar a fronteira
- Identificação e controle de entrada (Polícia Federal)

POSTO DE TRIAGEM - PTrig:

- Cadastro do imigrante com biometria, preparação documental para regularização migratória (ACNUR)
- Imunização (Ministério da Saúde)
- Regularização migratória (Polícia Federal)
- Emissão de CPF (Receita Federal)
- Atendimento social (Ministério do Desenvolvimento Social)
- Proteção e defesa de direitos (Ministério dos Direitos Humanos e UNFPA)
- Atividades com crianças (UNICEF)

POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO – PAA:

- Atenção médica de emergência e casos de isolamento

ÁREA DE APOIO:

- Alojamento para equipes do Governo Federal, organismos internacionais ou outras entidades que trabalham na fronteira

A estrutura montada no município de Pacaraima **está em funcionamento desde junho de 2018** e conta com a atuação de servidores federais e profissionais de organismos internacionais

APOIO AO ORDENAMENTO DE FRONTEIRA – PTRIG B. VISTA

A estrutura montada no município de Boa Vista **está em funcionamento desde setembro de 2018** e conta com a atuação de servidores federais e profissionais de organismos internacionais

AÇÃO	Nº ATENDIMENTOS
Polícia Federal - Regularização	2.151
Receita Federal	1.916
Ministério do Trabalho	278
Vacinação	2.697 doses aplicadas; 1.274 pessoas imunizadas
Atendimento Médico	1.798
Cadastro Acnur	2.125
Alocação em abrigos	942
Organização Internacional para Migrações	617
Orientações Unfpa	376
Unicef (Espaço Amigável)	1.339



ACOLHIDA DOS IMIGRANTES - ABRIGAMENTO



ACOLHIDA DOS IMIGRANTES - ABRIGAMENTO

Cidade	Abrigos	Nº abrigados	Público
Boa Vista	Tancredo Neves	292	Não indígena – adultos
	Hélio Campos	263	Não indígena – famílias e adultos
	Jardim Floresta	585	Não indígena – famílias
	São Vicente	370	Não indígena – famílias
	Nova Canaã	392	Não indígena – famílias
	Latife Salomão	460	Não indígena – famílias e adultos
	Santa Teresa	515	Não indígena – famílias e adultos
	Rondon I	771	Não indígena – famílias
	Rondon II	430	Não indígena – abrigo de trânsito para interiorização
	Rondon III	351	Não indígena – famílias
Pacaraima	Pintolândia	665	Indígena – famílias
	Janokoida	428	Indígena – famílias
Pacaraima	BV-8	208	Não-indígena. Abrigo para regularização migratória
TOTAL			5.730

ACOLHIDA DOS IMIGRANTES - ABRIGAMENTO

Atividades desenvolvidas nos abrigos

- Três refeições por dia
- Distribuição de alimentos em abrigos indígenas
- Distribuição de kits de higiene e limpeza e fraldas
- Limpeza diária
- Aulas de português
- Atividades com crianças
- Atividades culturais
- Fornecimento de matéria-prima para artesanato indígena Warao
- Provisão telefônica para comunicação com parentes na Venezuela
- Proteção e defesa de direitos
- Segurança 24h



ACOLHIDA DOS IMIGRANTES - RECURSOS

Repasse de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social para o acolhimento de imigrantes venezuelanos em Roraima e incentivo à acolhida de imigrantes por meio do processo de interiorização – Totalizando R\$ 7.2 milhões

➤ **Fevereiro/2018**

R\$ 1,9 milhão ao estado de Roraima

➤ **Março/2018**

R\$ 600 mil ao município de Pacaraima/RR

R\$ 480 mil ao município de Santarém/PA

R\$ 480 mil ao município de Manaus/AM

➤ **Julho/2018**

R\$ 1,9 milhão no mês de julho ao município de Manaus/AM

➤ **Agosto/2018**

R\$ 530 mil ao município de Esteio/RS

R\$ 1 milhão ao município de Canoas/RS

➤ **Outubro/2018**

R\$ 128.8 mil ao município de Chapada

R\$ 192 mil ao município de Cachoeirinha

ACOLHIDA DOS IMIGRANTES – DOAÇÃO DE ALIMENTOS

- Entre janeiro e março de 2018 (com recursos de 2017), foram entregues 16,7 toneladas de alimentos aos seguintes abrigos:

- Pintolândia: 11,3 toneladas de alimentos

- Tancredo Neves: 5,4 toneladas de alimentos

- Em julho de 2018, o MDS autorizou, ainda, a doação de 40 toneladas de leite em pó da modalidade Compra Direta do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no valor de R\$ 557,6 mil para atendimento aos venezuelanos

O produto estava estocado na Unidade Armazenadora da Conab de Canoas/RS e foi retirado em julho de 2018, sob responsabilidade do Exército Brasileiro

ACOLHIDA DOS IMIGRANTES – SAÚDE

➤ Fortalecimento de ações de vigilância epidemiológica e atenção à saúde do estado de Roraima: Investimento de 2017 e 2018

- Repasse de R\$ 27 milhões para o Fundo Estadual de Saúde de Roraima, relacionado a todas as doenças ou agravos de notificação e interesse da saúde pública
- R\$ 2,9 milhões disponibilizados para conter o surto de sarampo no estado, por meio de o Termo de Cooperação Técnica com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)
- Distribuição de doses de imunobiológicos que totalizam R\$ 18.567.797,53
- Disponibilização de 8 carros (Caminhonetes MITSUBISHI) para fortalecer as ações de vigilância - valor total de R\$ 875 mil
- Alocação de R\$ 102 mil para Pacaraima implementar ações de vigilância, imunizações e educação em saúde em resposta ao surto de sarampo
- Ampliação das equipes de Mais Médicos, com 21 novos profissionais médicos, que foram alocados em Amajari, Boa Vista, Mucajá, Pacaraima e Rorainópolis, totalizando um investimento de R\$ 2.691.118,08
- 3 unidades móveis (ambulâncias tipo B) liberadas para transporte sanitário dos venezuelanos por meio de cooperação técnica entre o Ministério da Saúde e Ministério da Defesa
- Incremento do Teto MAC do município de Boa Vista em R\$ 6,1 milhões e do estado de Roraima, em R\$ 9,6 milhões/ano (maio/2018)
- Organização do fluxo de atendimento de saúde nos abrigos, com profissionais de saúde do MD
- Apoio de equipes da Ebserh no estado

ACOLHIDA DOS IMIGRANTES – TRABALHO

UF	Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS/ 2018 (até Agosto)				
	Manual - Brasileiro e Estrangeiro	Informatizada			Total Geral Manual e Informatizada
		Brasileiro	Estrangeiro	Total	
AC	0	14.989	139	15.128	15.128
AL	0	51.903	58	51.961	51.961
AM	0	65.879	3.700	69.579	69.579
AP	0	19.708	41	19.749	19.749
BA	0	223.351	469	223.820	223.820
CE	0	143.807	459	144.266	144.266
DF	0	74.491	700	75.191	75.191
ES	0	67.966	159	68.125	68.125
GO	0	136.058	589	136.647	136.647
MA	0	115.035	86	115.121	115.121
MG	0	360.000	1.467	361.467	361.467
MS	0	53.317	703	54.020	54.020
MT	0	77.497	921	78.418	78.418
PA	3.023	115.567	172	115.739	118.762
PB	0	56.942	79	57.021	57.021
PE	0	138.544	210	138.754	138.754
PI	0	49.393	25	49.418	49.418
PR	0	190.370	4.114	194.484	194.484
RJ	0	286.956	2.150	289.106	289.106
RN	0	55.523	102	55.625	55.625
RO	0	30.705	464	31.169	31.169
RR	0	8.372	14.613	22.985	22.985
RS	0	175.481	3.575	179.056	179.056
SC	0	125.776	5.503	131.279	131.279
SE	0	36.700	64	36.764	36.764
SP	875.224	3.729	5.764	9.493	884.717
TO	0	25.018	36	25.054	25.054
TOTAL	878.247	2.703.077	46.362	2.749.439	3.627.686

Ações Ministério do Trabalho:

- Curso de Português on-line para hispano falantes, promovido pela UNB e disponível na Escola do Trabalhador
- Ações de economia solidária para a inclusão sócio-econômico-produtiva do imigrante no Brasil
- Auditoria fiscal do trabalho: prevenção e apuração – trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão
- Cartilha com orientações trabalhistas aos imigrantes venezuelanos
- Estruturação da Superintendência Regional do Trabalho/RR (ampliação do orçamento)
- Instalação de posto de atendimento avançado no CRAI/RR em 2017. Em 2018, o atendimento migrou para o Posto de Triagem de Boa Vista

ACOLHIDA DOS IMIGRANTES – OUTRAS INICIATIVAS

Desde 2017, já foram emitidos 62.893 CPFs para imigrantes venezuelanos. Desses, 49.441 foram emitidos só em 2018.

Operações de combate ao trabalho escravo, com resgate de 10 venezuelanos

5 centros de referência para refugiados implantados no país: São Paulo, Porto Alegre, Florianópolis e Boa Vista



INTERIORIZAÇÃO



INTERIORIZAÇÃO

OBJETIVO: oferecer maiores oportunidades de inserção socioeconômica aos imigrantes venezuelanos e diminuir a pressão sobre os serviços públicos do estado de Roraima.

COORDENAÇÃO: Subcomitê Federal de Interiorização, com apoio do ACNUR, da OIM e do UNFPA. A OIM é a organização responsável pela operacionalização da interiorização, a partir de Memorando de Entendimento assinado junto à Agência Brasileira de Cooperação/ MRE.

CRITÉRIOS PARA INTERIORIZAÇÃO:

- Regularização migratória
- Imunização
- Avaliação clínica
- Assinatura do termo de voluntariedade

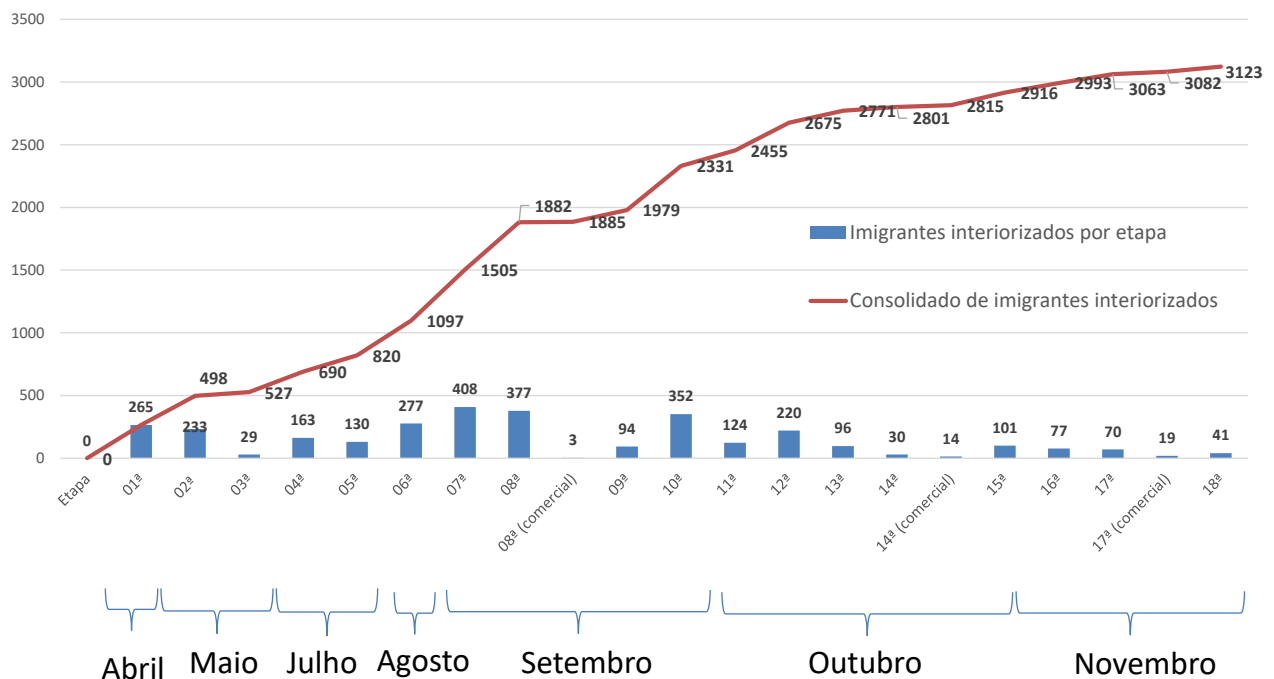
Prioridade para os imigrantes residentes em abrigos públicos de Roraima.



INTERIORIZAÇÃO – INTENSIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA

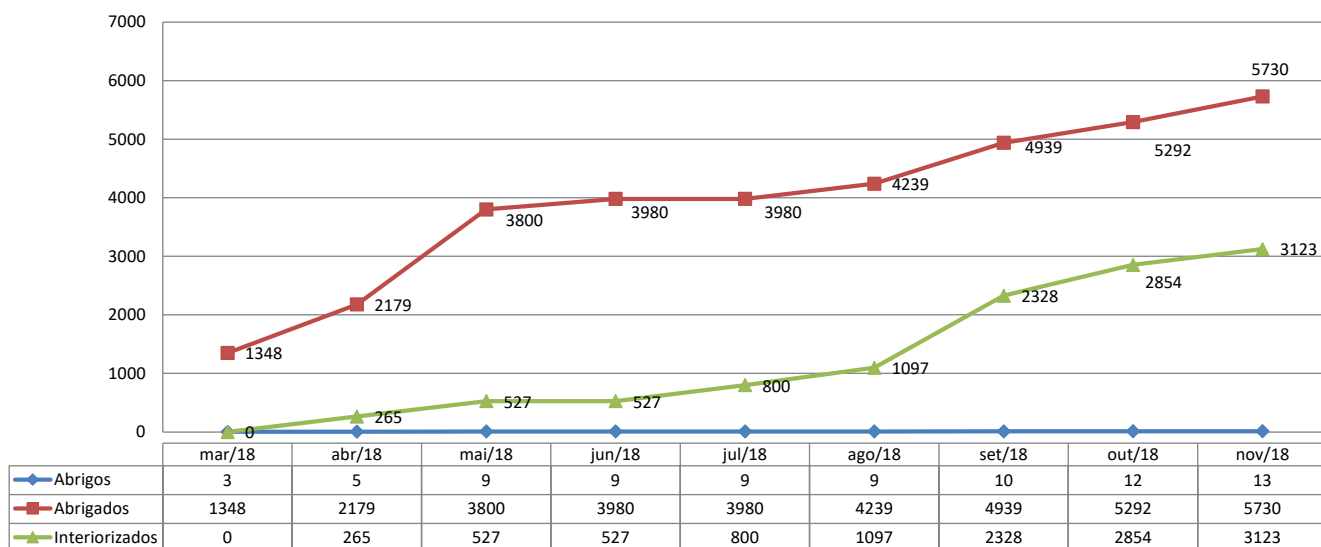
- O processo de interiorização ganhou celeridade a partir de mês de agosto de 2018, quando houve ordem direta do Presidente da República nesse sentido.
- A partir desse comando, o Subcomitê intensificou suas ações para a garantia de vagas de abrigo para interiorização
- Iniciou novas modalidades de interiorização
 - Reunificação familiar - foram realizadas interiorizações deste tipo em Brasília e São Paulo
 - Interiorização para abrigados federais - financiados por recursos federais em parceria com Organismos Internacionais
- Ampliação da articulação com as instituições religiosas
- Ampliação da articulação com governos de outros países, aumentando o financiamento de organismos internacionais para a interiorização

INTERIORIZAÇÃO – NÚMEROS

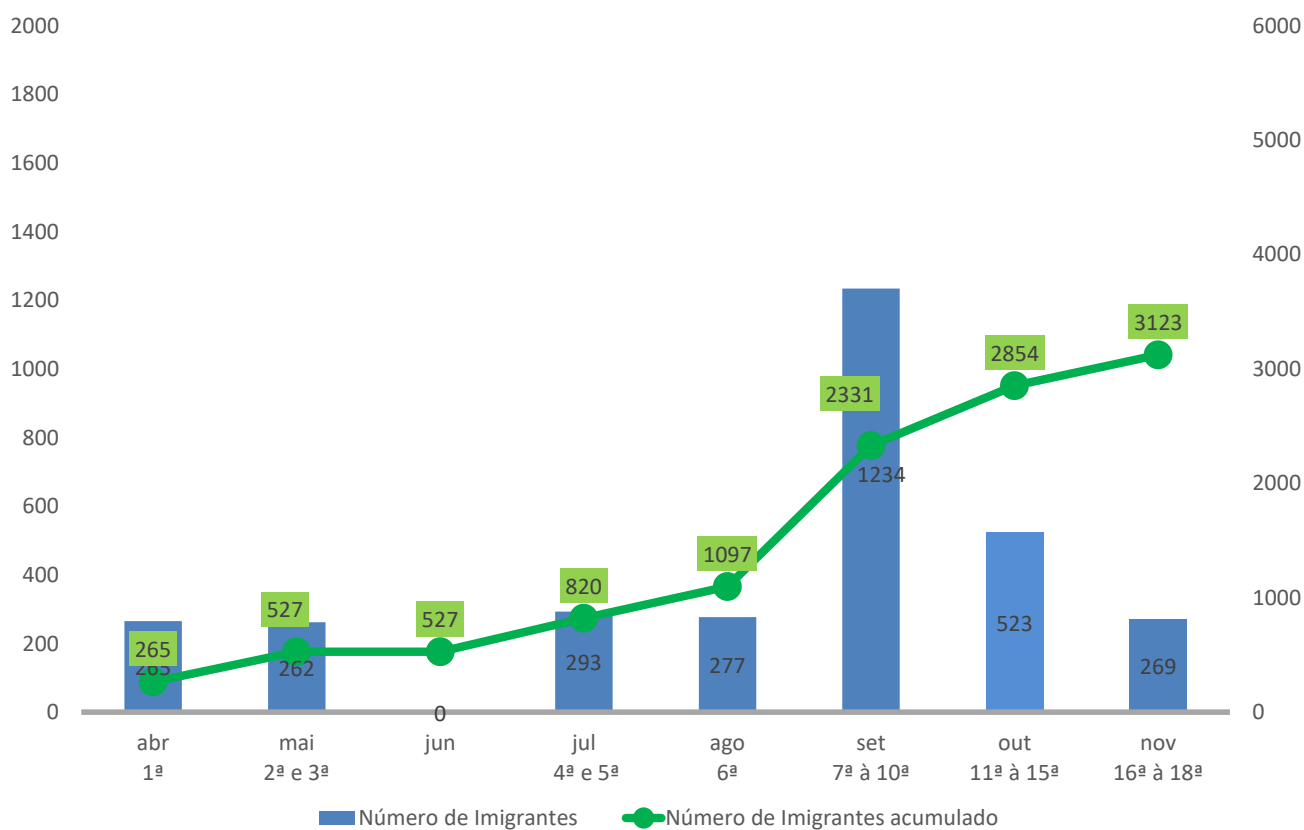


INTERIORIZAÇÃO e ABRIGAMENTO – NÚMEROS

Histórico número de abrigados e interiorizados



INTERIORIZAÇÃO – NÚMEROS



INSERÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS

- Seminários de sensibilização do empresariado brasileiro para contratação de imigrantes.

OBJETIVO: tirar dúvidas sobre nova Lei de Migração e legislação trabalhista e apresentar casos de sucesso de imigrantes empregados.

CRONOGRAMA:

- Boa Vista: 20/06 ✓
- São José dos Campos: 19/07 ✓
- São Paulo: 20/07 ✓
- Curitiba: 26/07 ✓
- Brasília: 15/08 ✓
- Manaus: 16/08 ✓
- Sorocaba: 30/08 ✓
- Campinas: 31/08 ✓
- Santos: 21/09 ✓
- Florianópolis: 10/10 ✓
- Três Lagoas: 24/10 ✓
- Belo Horizonte: 29/10 ✓
- Fortaleza: Previsão dezembro
- Cuiabá: previsão dezembro

Apoio: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR.



OBRIGADA!



BREVE HISTÓRIA



1951

Fundada como Comitê Intergovernamental Provisório para o Movimento de Migrantes da Europa (PICMME) depois da Segunda Guerra Mundial

1952

PICMME se converte no Comitê Intergovernamental para a Migração Européia (ICEM)

1980

ICEM se converte no Comitê Intergovernamental para a Migração durante a crise de refugiados da Indochina

1989

ICM se transforma na Organização Internacional para as Migrações (OIM)

2016

OIM se integra nas Nações Unidas como Agência Relacionada

ESTADOS MEMBROS DA OIM



2004 - Brasil, Estado Membro da OIM

2010 - Assinado o acordo de Sede entre o Governo Brasileiro e a OIM

2015 - Aprovação pelo Congresso Nacional (Decreto 8.503)

2017 - Nomeação do Chefe de Missão

2017 – Abertura de Escritório de Campo em Roraima

NOSSA MISSÃO

A OIM está comprometida com o princípio de que a **migração humana e ordenada beneficia os migrantes e a sociedade**. Como organização internacional líder em migrações, a OIM atua junto com seus parceiros na comunidade internacional para:

- Enfrentar os crescentes desafios operacionais da gestão migratória;
- Avançar na compreensão das questões relacionadas à migração;
- Fomentar o desenvolvimento social e econômico através da migração;
- Proteger a dignidade humana e o bem estar dos migrantes.



DEFINIÇÃO DE “MIGRANTE”

A OIM define por migrante qualquer pessoa que se desloca ou tenha se deslocado através de uma fronteira internacional ou dentro de um país, fora de seu lugar de residência habitual, independentemente de:

- (1) sua situação jurídica;
- (2) o caráter voluntário ou involuntário do deslocamento;
- (3) as causas do deslocamento; ou
- (4) a duração de sua estadia.



- Reassentamento de Refugiados;
- Redução de Riscos em Emergências, Pós-crises, e Desastes;
- Assistência a Migrantes;
- Migração Laboral e Desenvolvimento & Migração;
- Imigração e Gestão de Fronteiras;
- Migração e Saúde;
- Política Migratória e Pesquisa sobre Direito Migratório.

PRINCIPAIS ATIVIDADES



The Avianca lands in Bogota. A crowd of around 15,000 people welcome the arrival of the Hungarian refugees. ©IOM/ 1957

OIM EM RORAIMA

OIM atua em todas as etapas da Operação no estado de Roraima:

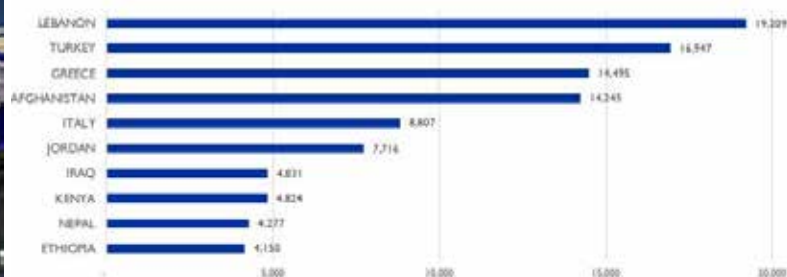
- Apoio ao ordenamento de fronteira – recepção, informação e documentação;
- Pesquisa e produção de informação;
- Assistência emergencial – acesso a alimentação, moradia e itens de higiene para cidadãos venezuelanos em vulnerabilidade fora do abrigo;
- Disseminação de informação e fortalecimento institucional para prevenção e enfrentamento de tráfico de pessoas;
- Integração:
 - Local – iniciativas voltadas para inclusão laboral e apoio a empreendedorismo;
 - **Interiorização.**



OIM E REASSENTAMENTOS NO MUNDO

508.302 pessoas reassentadas pela OIM entre Janeiro de 2011 e Outubro de 2015.

TOP 10 COUNTRIES OF DEPARTURE IN 2017 FOR RESETTLEMENT, RELOCATION AND HUMANITARIAN ADMISSION, BY NUMBER OF BENEFICIARIES TRAVELLED UNDER IOM ASSISTANCE



Fonte: IOM Resettlement, 2018

OIM NA INTERIORIZAÇÃO

- Orientação pré-embarque – critérios da Estratégia, informação geral e serviços disponíveis na cidade de acolhida, informações sobre abrigo;
- Assinatura de Declaração de Voluntariedade;
- Apoio à avaliação clínica;



OIM NA INTERIORIZAÇÃO

EXISTEM SERVIÇOS
ESPECÍFICOS PARA
MIGRANTES EM RIO
DE JANEIRO ?

SI!

CPDS (Centro de Proteção e Refúgio e a Imigração) - Casa Rui Barbosa
• Direção: Fundação Casa de Rui Barbosa - Rua São Clemente, 134, Botafogo
• Tel: (21) 3209-8614
• E-mail: cpdr@cpdr.org.br
• Site Web: www.cpdr.org.br
• Jurem - Jurem - 96 de 136

Associação Cultural - Claret
• Direção: Rua Conde de Belfin, 100, 31º andar, Tijuca
• Tel: (21) 99425-9907
• E-mail: contato@claret.org.br

Cartas Amigáveis de Rio de Janeiro
• Direção: R. São Francisco Xavier, 403 - Maracanã
• Tel: (21) 2567-4305

EDMONE ENCONTRO PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
• Delegacia da Mulher (Polícia para a Mulher)
• Direção: Rua Visconde do Rio Branco, 12 - Centro
• Tel: (21) 2102-3994

Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)
• CREAS BRUNDA ENGEL ADUAN
• Direção: Estrada Borges Pereira, 144
• Tel: (21) 2477-0292

• CREAS PROFESSORA MÁRCIA LOPES
• Direção: Rua Cavaleiro de Souza nº 214 - Madureira
• Tel: (21) 3018-0636

CREAS - DANIELA PEREZ
• Direção: Av. Antares, 100, 200, Bloco 2, Sala 47 - Barra da Tijuca
• Tel: (21) 2423-9807

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
• CRAS Rio das Pedras
• Direção: Rua das Pedras, 11, Nova, 20 - Jacarepaguá
• Tel: (21) 2442-1823

• CRAS Profª Humbilde de Lima Martins
• Direção: Rua da Alameda, 118 - Centro
• Tel: (21) 2134-8067

Central de atendimento à Mulher
• Boas práticas de assistência, orientação e encaminhamento para os serviços necessários
• Rua Santa 24 horas

Serviço de denúncia e orientação contra violações de direitos humanos
• Denúncias de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, migrantes, refugiados e LGBTI
• Rua Santa 24 horas

RIO SEM HOMOFOBIA
• Direitos civis e legais LGBTI
• (0800 023 4567)

REFUGIO Y MIGRACIÓN SON GARANTÍAS INTERNACIONALES DE DERECHOS HUMANOS

Todas las ciudades brasileñas cuentan con una red de atención. Informarse es el primer paso.

Estrategia de Interiorización
Cuarta etapa - Rio de Janeiro

Conoce Rio de Janeiro
Capital del estado de Rio de Janeiro. Região metropolitana do Rio de Janeiro.
População da cidade de Rio de Janeiro em 2017, cerca de 6.500.000 habitantes.
Fonte: IBGE

OIM NA INTERIORIZAÇÃO

- Distribuição e identificação de bagagens;
- Preparação para viagem;
- Acompanhamento de embarque e desembarque;
- Acompanhamento até abrigo de acolhida e hand-over.



VOOS COMERCIAIS

- Mesmos critérios de documentação e imunização e procedimento de avaliação clínica;
- Possibilidade de complementação para todas as modalidades;
- 62 beneficiários voos comerciais OIM (outubro e novembro, 2018)





Refugiados e Migrantes em Roraima: Como Acolher e Integrar?

Plano Nacional de Interiorização: Balanço, Desafios e Perspectivas

Pablo Mattos
Oficial de Relações Institucionais

Novembro 2018



O **ACNUR**, a Agência das Nações Unidas para os Refugiados, é uma organização global dedicada a salvar vidas, a **proteger** os direitos e a construir um futuro melhor para os **refugiados**, as **pessoas deslocadas** de forma forçada e os **apátridas**.



Programa de Interiorização

- O Programa de Interiorização é uma estratégia do Governo Federal dentro da resposta à situação dos Venezuelanos em Roraima;
- Apoio da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), Agência da ONU para as Migrações (OIM), Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
- Interiorização como ferramenta de proteção e integração;
- Identificação dos beneficiários que possuem interesse em participar e apoio ao abrigo nas cidades de destino;



Resposta Humanitária ao Fluxo de Venezuelanos e Ações do ACNUR



- Estabelecimento de estratégia de resposta intersetorial por meio do Comitê Federal de Assistência Emergencial: 1) ordenamento de fronteira; 2) abrigo; e 3) estratégia de interiorização;
- Resposta coordenada com governos locais, Sistema ONU e participação ativa da sociedade civil;



Documentações na Fronteira - Pacaraima

Posto de Documentação e Triagem:

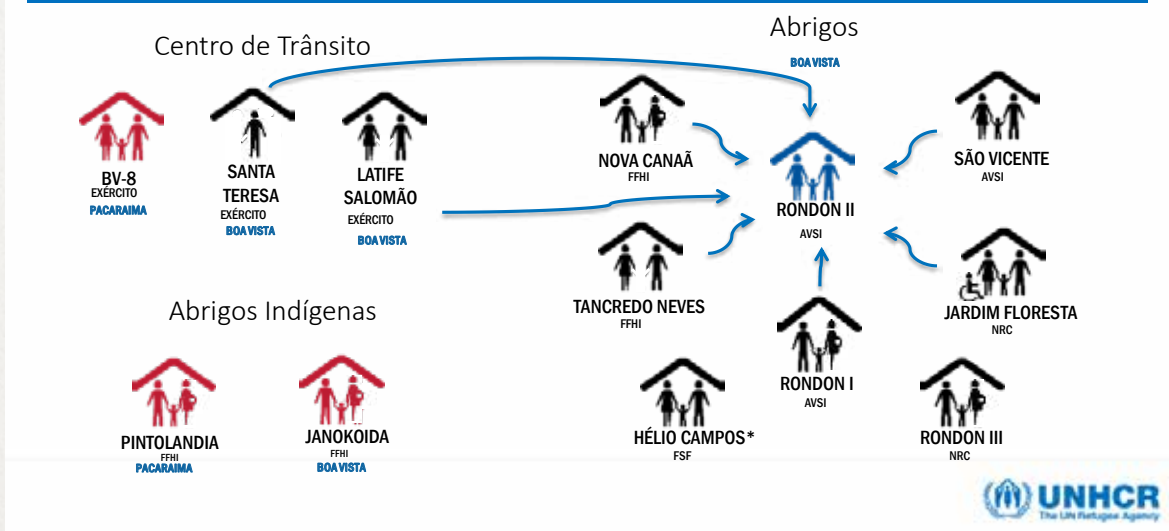
- Orientação inicial, registro e preparação para obtenção de documentos (ACNUR/OIM);
- Imunização (Ministério da Saúde);
- Documentação (Polícia Federal);
- Emissão de CPF (Receita Federal);
- Atendimento social (Ministério do Desenvolvimento Social);
- Proteção e defesa de direitos (Ministério dos Direitos Humanos e UNFPA);
- Atividades com crianças (UNICEF);
- Atenção médica de emergência e casos de isolamento;
- Abrigo de trânsito para casos de maior vulnerabilidade;

A estrutura montada no município de Pacaraima **está em funcionamento desde junho de 2018** e conta com a atuação de servidores federais e profissionais de organismos internacionais.





Abrigamento



Atividades desenvolvidas nos abrigos - Gestão ACNUR

- Três refeições por dia - fornecimento pelo Ministério da Defesa;
- Distribuição de alimentos em abrigos indígenas - fornecimento pelo Ministério da Defesa;
- Distribuição de kits de higiene e limpeza e fraldas;
- Limpeza diária;
- Aulas de português;
- Atividades com crianças – UNICEF;
- Atividades culturais;
- Fornecimento de matéria-prima para artesanato indígena;
- Provisão telefônica para comunicação com parentes na Venezuela;
- Proteção e defesa de direitos;
- Segurança 24h - Apoio Ministério da Defesa;

Interiorização para Integração Local

MODALIDADES:

1) Para abrigos públicos (municipais e estaduais): São Paulo e Manaus;

2) Para abrigos da Sociedade Civil/Apoio de entidades religiosas:

- Centro Pastoral do Migrante (Cuiabá);
- Caritas Manaus (apoio ACNUR);
- Caritas Rio de Janeiro (apoio ACNUR);
- Caritas Brasileira, escritório Paraná (apoio OIM);
- Aldeias Infantis (Caicó/RN, João Pessoa/PB, Igarassu/PE, Brasília/DF, São Paulo; Rio de Janeiro, Goierê/PR e Porto Alegre (apoio ACNUR);
- Missão Paz (São Paulo);
- Igreja Batista (Guarulhos/SP);
- CDDH (Guarulhos/SP);
- Embaixada do Reino de Deus (Balneário Camboriu/SC);

3) Para abrigos estabelecidos de forma coordenada entre os Governos federal, locais, ONU e sociedade civil: Esteio, Canoas e Cachoeirinha (RS).

4) Para reunificação familiar: e

5) Posto de Trabalho



Interiorização para Integração Local

O ACNUR apoia em diferentes atividades de acordo com a localização, tipo de abrigo e parceiros envolvidos, sendo este trabalho relacionado a:

- Acolhida em abrigos dos parceiros ou mistos (governo local + parceiros);
- Assistência jurídica
- Assistência psicológica
- Assistência social e acompanhamento, incluindo a concessão de bolsas de subsistência para os casos mais vulneráveis;
- Acesso a cursos de Língua Portuguesa;
- Acesso a cursos técnicos ou profissionalizantes;
- Oficinas de desenvolvimento social, SGVB, educação financeira;
- Apoio e encaminhamento para inserção laboral, incluindo contato com empresas e elaboração de CVs;



Interiorização para Integração Local

- Quase metade das pessoas interiorizadas foram para abrigos apoiados pelo ACNUR em mais de 17 cidades;
- O ACNUR diretamente ou através de parceiros:
 - ✓ Fornece assistência técnica, quando solicitado pelo MDS/Município, na estruturação de ações de acolhida;
 - ✓ Monitora o número de pessoas no abrigo e o processo de integração local;
 - ✓ Acompanha casos de maior vulnerabilidade com necessidades de proteção nos abrigos;



Ações para Otimizar o Programa

- Contemplar mais perfis e novos parceiros;
- Novos formatos de interiorização;
- Legado da Interiorização;



OBRIGADO!

Pablo Mattos

Oficial de Relações Institucionais

mattosp@unhcr.org



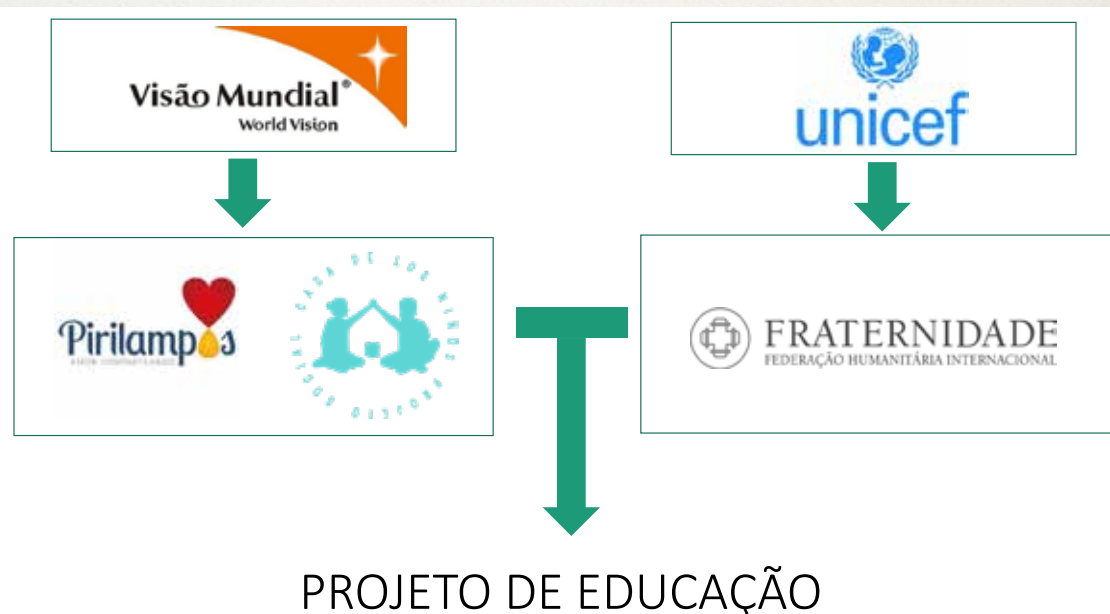
Imigração Indígena Venezuelana

Experiência na Educação intercultural

Jaqueline Rocha – Coordenadora do Projeto Casa de los Niños

O que é o Casa de los Niños

- Abrigo do Pintolândia;
- Agosto/2017;
- Projeto socioeducacional que visa o ensino do português como terceira língua e a manutenção da cultura tradicional indígena por meio da educação;
- Terceiro setor.



Educação Intercultural

Possibilita uma prática pedagógica cuja ação educativa, favorece o encontro entre culturas, viabilizando, dessa forma, o diálogo entre os saberes.

Política cultural

“Esta conquista foi concretizada devido a uma forte demanda do movimento indígena nacional e seus aliados, que através de intensas reuniões de trabalho, assembleias regionais e várias reivindicações perante as autoridades nacionais, ocorreu o reconhecimento constitucional da EIB.”
Gabriela Croes Esté

Potencializando os atores (professores e artesãos-professores)

- ✓Direito de existir como povos indígenas;
- ✓Direito de ter autonomia nas decisões sobre o seu futuro;
- ✓Reconhecimento das diferenças étnicas;
- ✓Respeito e espaço para poder exercer sua identidade cultural.



“A partir da experiência brasileira de educação escolar indígena, é possível afirmar que não caberia simplesmente incluir os indígenas migrantes nas escolas da rede estadual ou municipal de ensino, como tem ocorrido com as demais crianças venezuelanas. Isso porque, para os povos indígenas, o direito a uma educação específica e diferenciada está consolidado em pareceres, diretrizes e parâmetros que asseguram o direito de manter suas línguas e de fortalecer seus modos de vida e organização social. **Conforme indicado pelos entrevistados, não há, até o momento, nenhuma ação estatal orientada a atender a essa demanda.**”

Aspectos jurídicos da atenção aos indígenas migrantes da Venezuela para o Brasil – OIM/2018



Contribuições da perícia antropológica, no âmbito do Ministério Público Federal, para a atuação de seus Membros na defesa de direitos indígenas

Eduardo Tarragó

"Antropologia" é a ciência que tem por objetivo reunir conhecimentos descritivos e explicativos sobre a diversidade cultural e biológica dos diferentes grupos étnicos existentes no mundo.

Por "grupo étnico" se entende o conjunto de pessoas que compartilham a mesma cultura, desenvolvida por uma ancestralidade comum, territorialmente definida ou não.

Por "cultura" se compreende o conjunto de elementos materiais (utensílios, instrumentos, ferramentas, trajes, alimentos, roças, casas, artesanato etc.) e imateriais (símbolos, rituais, danças, artes, técnicas, normas, valores etc.) compartilhados por um grupo étnico, bem como suas variações regionais e transformações graduais.

A antropologia, enquanto ciência, se vale do método científico para produzir conclusões válidas sobre os fenômenos investigados. Por ser uma ciência humana, entretanto, não pode manipular seu objeto (não-experimentação) nem produz previsões infalíveis (não-previsão). Mesmo assim, seus resultados são obtidos por etapas metodológicas: observar e descrever regularidades ou padrões e formular hipóteses explicativas sobre os fenômenos investigados. Um conjunto de hipóteses sobre fenômenos relacionados entre si pode, então, compor uma teoria, de amplo alcance explicativo.

Por consequência, não é papel da antropologia, enquanto atividade científica, interferir sobre a realidade estudada. É a ação política ou jurídica dos agentes sociais que empreende esforços para transformá-la, podendo aí valer-se ou não de resultados científicos.

Quando empregado para atender determinada finalidade, o trabalho antropológico é dito “aplicado” e, mesmo neste contexto, para que seus resultados tenham consistência científica, ele deve preservar seu caráter técnico.

De acordo com a Portaria MPU/PGR nº 302, de 24 de maio de 2013, as principais atribuições do antropólogo são: realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico.

- No âmbito das atribuições do Ministério Público Federal, o trabalho pericial constitui-se em instrumento que auxilia na tomada de decisão do/a Procurador/a da República, para ação em determinado contexto administrativo ou judicial em que atue, à luz da legislação vigente. É, portanto, prerrogativa de Membro do MPF a iniciativa para demandar trabalho pericial e é assegurado ao mesmo a irrestrita liberdade para considerar aplicáveis ou não os seus resultados.
- Por outro lado, cabe ao perito a opção teórico-metodológica que empregará para atender demanda de Membro.

- Metodologia: estudo de caso ou estudo comparado;
- Métodos de coleta de dados: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo.
- Instrumentos de coleta de dados: formulários, questionários, entrevistas, observação/registo fotográfico e registros de campo.
- Métodos de análise de dados: a depender da natureza dos dados (qualitativos ou quantitativos).

Na situação específica dos fatos que envolvem as ondas migratórias de ameríndios da etnia Warao entre Venezuela e Brasil e internamente no Brasil, foram demandados e realizados quatro trabalhos periciais em âmbito antropológico, nos últimos dois anos, para atender aos seguintes objetivos do MPF:

- Demanda: identificar a dinâmica social das comunidades indígenas que têm se deslocado da Venezuela para o Brasil, com destaque para aspectos como origem da comunidade, motivos do deslocamento, organização social e familiar e motivos da permanência no Brasil. Realização: Janeiro a março/2017;
- Demanda: compreender a dinâmica e a composição familiar na etnia Warao; entender as influências recíprocas entre o modo como ocorre a migração a Roraima e o tipo de conformação familiar dos Warao; e avaliar o modo como a dinâmica Warao é vista no estado venezuelano. Realização: Março a Maio/2017;

- Demanda: realização de censo sobre os indígenas Warao localizados nos estados do Amazonas, Pará e Roraima, com destaque para o perfil migratório (origem, destino etc) e a opinião dos indígenas sobre os abrigos em cada estado. Realização: Janeiro a Março/2018;
- Demanda: avaliar os impactos da gestão militarizada sobre os abrigados no Abrigo Provisório ao Imigrante Venezuelano (Ginásio da Pintolândia), considerando suas especificidades culturais e apontando possibilidades de modelos de gestão adequados; avaliar a adequação ou não das formas resoluções de conflitos adotadas dentro do abrigo. Realização: Julho a Agosto/2018.

Os trabalhos periciais produzidos contribuíram para a fundamentação técnica dos seguintes instrumentos jurídicos para a defesa de direitos indígenas de ameríndios da etnia Warao em território brasileiro:

- a) Recomendação n. 12/2017/MPF/PR-RR;
- b) Recomendação n. 13/2017/MPF/PR-RR;
- c) Recomendação n. 14/2017/MPF/PF-RR;
- d) Recomendação n. 15/2017/MPF/PR-RR;
- e) Recomendação n. 17/2017/MPF/PR-RR;
- f) Recomendação n. 18/2017/MPF/PR-RR;
- g) Recomendação n. 8/2018/MPF/RR;
- h) Recomendação n. 9/2018/MPF/RR;
- i) Recomendação conjunta n. 01/2018/MPF/DPU/RR.

Os Warao no Brasil em cenas

elainemoreiralau@gmail.com

ELA-Departamento de Estudos Latino-
Americanos-UNB

Primeiras cenas



Primeiras cenas



Com seus vestidos coloridos, as índias Warao andam pelas ruas de Boa Vista (foto: Marcelo Mora/Amazônia

Translate »

Ainda as primeiras cenas Warao em BV



Translate »

um divisor de águas



Os Warao foram detidos na madrugada em 09/12/2016 para deportação (Foto: Divulgação/Folha de Boa Vista)

A PF destacou que não podia enquadrar os índios deportados na condição de fronteiristas

[Translate »](#)

Quem são os Warao?

- Audiência Pública
- Parecer técnico do MPF Roraima
- Parecer técnico do MPF em Manaus
- Primeira pesquisa com os Warao em situação de rua e no Abrigo.
- Presença das organizações humanitárias, sociedade civil, academia, e organismos internacionais (ACNUR, OIM)
- Visita da Comissão Nacional dos direitos Humanos
- Estudo sobre os direitos dos Indígenas em outros países (OIM)

Quem são os Warao?



Dados população Warao na Venezuela

- Dados indicam que 90% da população warao vive no Estado Delta Amacuro
- Os demais se dividem entre os Estados Bolívar, Monagas y Sucre.
- Dados de 2006 indicavam: 28.633 vivem em comunidades e 7.395 em povoados mistos com *criollos* em espaços urbanos.
- Segundo o censo «Censo de Población y Vivienda», realizado pelo Instituto Nacional de Estadística (INE) em 2011, a população Warao seria de **48.771 indivíduos**.

Estado do Delta Amacuro (fonte INE-VE)



Percurso realizado



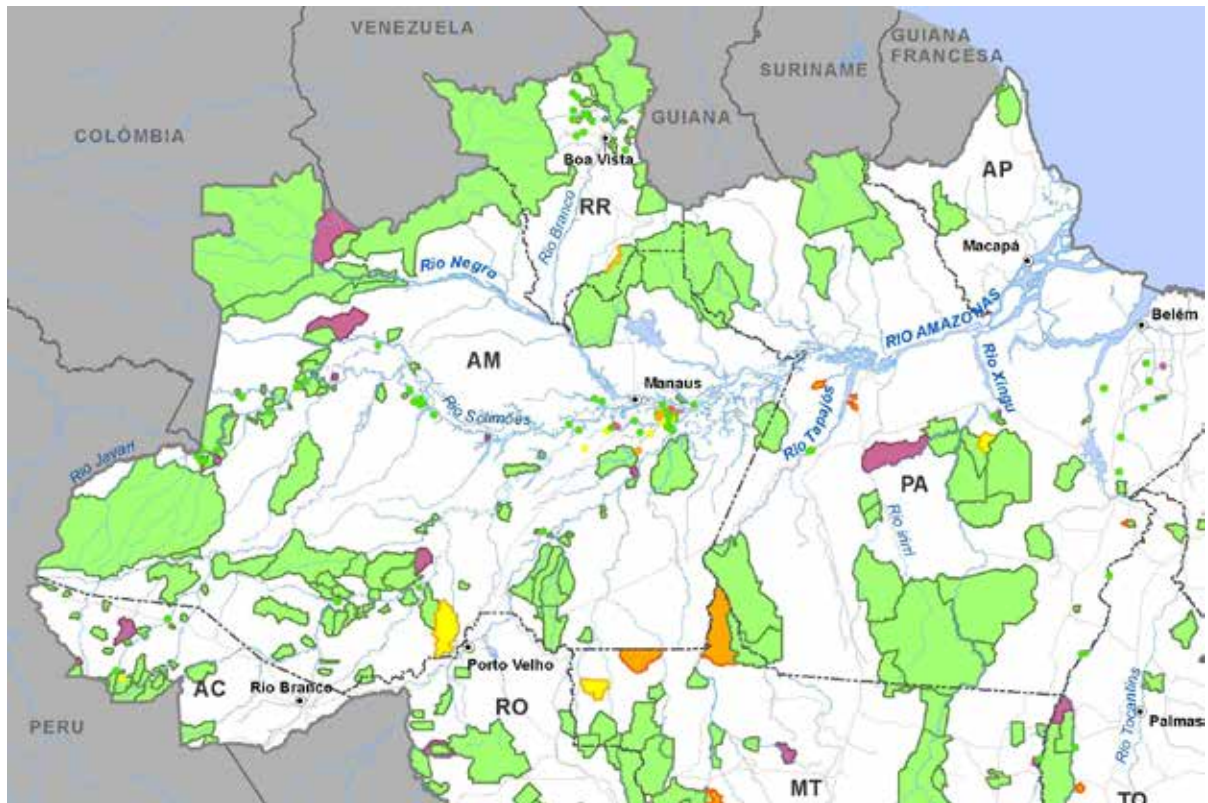
Presença Indígena como migração internacional- WARAO -PANARE

- Deslocamentos em famílias extensa
- Organização nos espaços urbanos por região de origem na Venezuela
- **Warao** – Delta Amacuro
- **Panare/Eñape** – Estado Bolívar
- **Presença Warao em Pacaraima, Boa Vista (RR), Manaus (AM), Belém, Santarém e Altamira(PA)**

2.199 km di frontera com Venezuela

- Fronteira com uma forte presença indígena seja do lado brasileiro como do lado Venezuelano
- Unica passagem urbana entre os países é Pacaraima-Brasil (10.443 ha.)
- do lado Venezuelano é Santa Helena de Uairén-Venezuela (36.120 ha.) Estado Amazonas-VE, este estado apresenta mais de 50% população indígena.
- Pacaraima se encontra na TIRSS e TISM

Fronteira Norte do Brasil



Artesanatos Warao



As mulheres Warao são exímias artesãs (Foto: Marcelo Mora/Amazônia Real)

Translate

Rede warao



Imagens que criamos e relações que construímos:
Exposição Warao em Boa Vista



Desafios

- Porque não conseguimos ser exemplar na acolhida dos indígenas Warao e Eñape
- Fronteiras Nacionais e territorialidades indígenas, seja uma seja outra são marcadas por historicidades.
- Os instrumentos jurídicos os diferenciam como povos portadores de direitos.

- "Não é na geografia que se localiza a fronteira. Ela esta na sociedade, Estado, história". Octavio Ianni

Obrigada!

- elainemoreiralau@gmail.com
- Fotos site Amazônia Real e Elaine Moreira



EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO EM EMERGÊNCIA E AÇÃO HUMANITÁRIA

A EXPERIÊNCIA DO PROJETO O BEM COMUM



FRATERNIDADE
FEDERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL

unicef | para todas as crianças



Crianças sofrem os efeitos físicos e psicológicos e legais da migração.



Crianças e adolescentes no centro da ação.



Crianças têm seus próprios interesses: estudar e serem protegidas de todas as formas de violência.



FRATERNIDADE
FEDERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL

unicef | para todas as crianças



1.700 atendidos.



ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM

- Manter contato com conteúdos educacionais e de socialização.
- Preparar para o ingresso no sistema formal
- Manter vínculos comunitários e culturais.
- Gerar elementos para advocacy com sistemas formais de educação.



350 atendidos /// 6 mil.



ESPAÇOS AMIGÁVEIS DA CRIANÇA

- Fornecer para a criança um local de brincadeira e alívio.
- Abordar famílias e **crianças** sobre prevenção às violências.
- Identificar e manejar casos com a rede local de proteção e responsabilização.
- Prover subsídios para advocacy e fortalecimento da rede de proteção.



Somos culpados de muitas faltas e muitos erros, mas o nosso maior crime é abandonar a criança, desprezando a fonte da vida. Muitas coisas podem esperar, a criança não pode.

Exatamente agora seus ossos estão se formando, seu sangue está sendo produzido, seus sentidos estão se desenvolvendo. Para ela não podemos dizer amanhã. Seu nome é HOJE.

Gabriela Mistral

Jaqueline Almeida

jferreira@unicef.org

91 98242-0434

Fraternidade Internacional

emergencias@fraternidade.org



CENTRO PASTORAL PARA OS IMIGRANTES (CEPAI)















CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL “JESUS PEREGRINO”









A XENOFOBIA VIROU VIOLÊNCIA







***“A FORÇA DA FOME É MAIOR QUE A
FORÇA DO MEDO”***



INTEGRAÇÃO RELIGIOSA











POSSÍVEL FUTURO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



LA *Angustia* DE USTEDES SE TRANSFORMARÁ
En *Alegria* Jo 16.20

Por que discutir gênero, violência e migração?

Por que as pessoas migram?

Por que ser mulher as torna "alvo preferencial" das violações ao longo do trajeto e na chegada a um país estrangeiro?

Que relação há entre gênero e violência e migração forçada?

Minha prática dialoga com casos de violência de gênero?

O que é violência de gênero? >

Por que as pessoas migram?

Deslocamento forçado acontece quando a pessoa se sente compelido/a a se deslocar pelas condições estruturais que forçam a migração massiva das populações despossuídas, marginalizadas e excluídas.

Por que ser mulher as torna "alvo preferencial" das violações ao longo do trajeto e na chegada a um país estrangeiro?



49% das pessoas consideradas refugiadas =
mulheres (relatório "Tendências Globais" do ACNUR, em
2016)

Situação de vulnerabilidade das mulheres submetidas a uma forma desumana de deslocamento entre fronteiras compreende não apenas as razões que as levaram a migrar e pelo modo em que puderam fazê-lo, mas também por **ameaças e abusos** que enfrentam ao longo do caminho (UNLa _ Causas estructurales de la movilidad internacional, 2017, 11).



Quais as principais violações?

Maus tratos, detenções arbitrárias, desaparecimentos forçados, sequestros, extorsões, abusos sexuais, abandono de pessoas, roubos violentos, tráfico de pessoas, recrutamento forçado e assassinatos (UNLa _ Causas estructurales de la movilidad internacional, 2017, 14).



O que é violência de gênero?

Qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato da vítima ser mulher (cis ou trans), e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, econômico ou perda patrimonial.



As diferentes formas de socialização de homens e mulheres configuram esteriótipos →

Discriminação/Estigma quanto ao modo como mulheres são tratadas com recorte de classe, étnico / racial e sexo

→ menores salários, desvalorização profissional, baixa representação política, relações desiguais de poder → geradoras de violência

Como se opera a violência



Assédio, exploração sexual, estupro, tortura, violência psicológica, agressões por parceiros ou familiares, perseguição, feminicídio.

As violações de direitos podem ser veladas, sutis ou reveladas e intensas e compõem um quadro de desrespeito aos direitos humanos.

Tipos de Violência



Definição de papéis de gênero → determinantes de como a violência se manifesta nas sociedades.

Papeis sociais das mulheres são desenhados socialmente como mulher-mãe-dona de casa-recatada x homem-provedor- viril.

Construção de comportamentos legitimados socialmente para homens e mulheres → espaços para violências aconteçam sempre que uma pessoa não se encaixa nos padrões esperados.

As causas



Quais os Mecanismos para minimizar essa situação?

Há uma rede de cuidado e proteção no Município e no Estado.

Como acessar a Rede?

Onde busco CUIDADOS de Saúde?

Onde busco Proteção?



Povos Indígenas em movimento:

Novas e velhas mobilidades...

Oficina- BV, 24/11/18

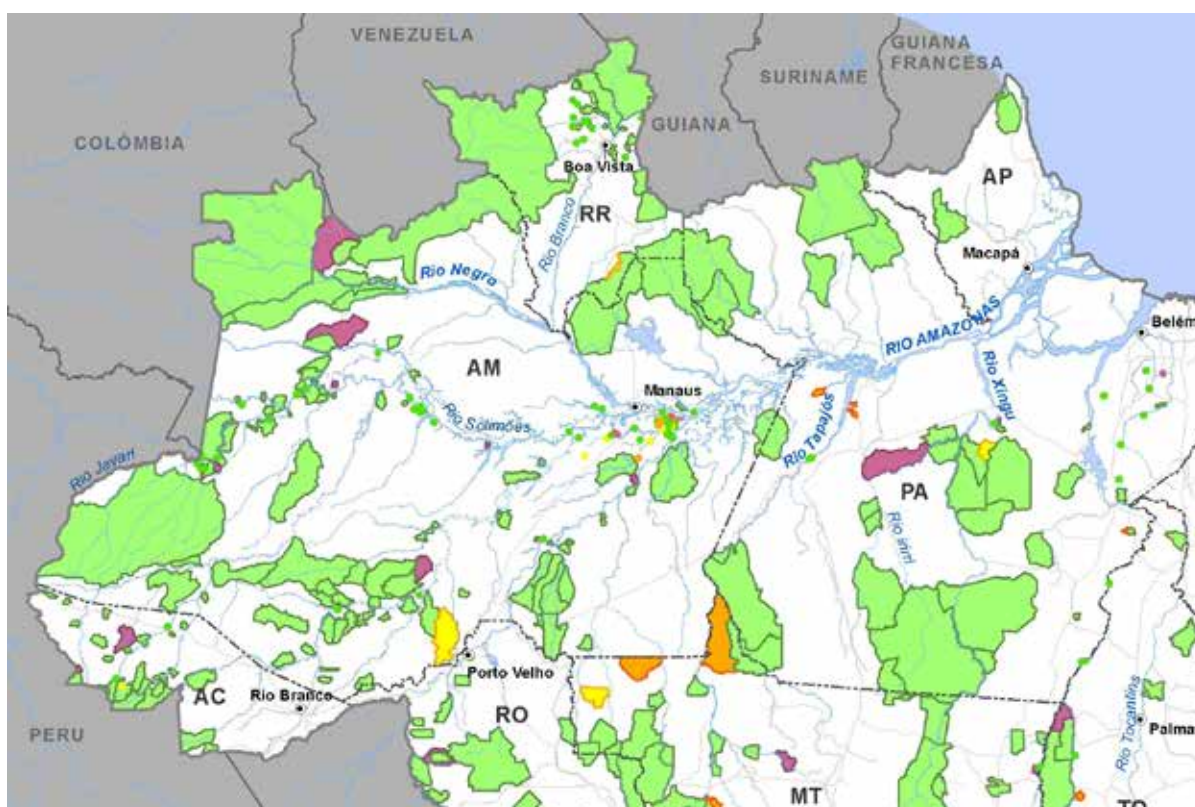
Dados do ACNUR

- Até final de 2016: 65,6 milhões pessoas requerente de asilo ou constrangidos ao deslocamento interno.
- Aumento de 300 mil em comparação com 2015.
- 1 em cada 3 são acolhidos em países “menos desenvolvido”
- Nos últimos anos , **os menores de 18 anos são a metade do total de refugiados.**

Dados ACNUR

- Turquia recebe a maior parte de refugiados (pelo terceiro ano consecutivo) : 2.9 milhões de pessoas
- Pakistão : 1,4 milhões
- Libano: 1 milhão
- **Brasil: menos de 10.000 (Ministério do Justiça)**

Fronteira Norte do Brasil

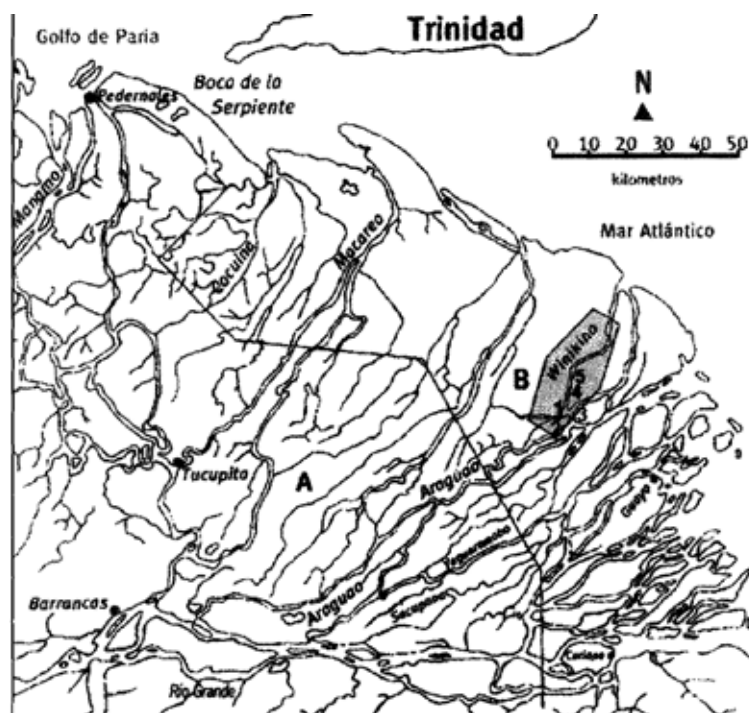


Presença Indígena como migração internacional- WARAO -PANARE

- Deslocamentos em famílias extensa
- Organização nos espaços urbanos por região de origem na Venezuela
- **Warao** – Delta Amacuro
- **Panare** – Estado Bolívar
- **Presença Warao em Pacaraima, Boa Vista (RR), Manaus (AM), Belém, Santarém e Altamira (PA)**

Dados população Warao na Venezuela

- Dados indicam que 90% da população warao vive no Estado Delta Amacuro
- Os demais se dividem entre os Estados Bolívar, Monagas y Sucre.
- Dados de 2006 indicavam: **28.633** vivem em comunidades e **7.395** em povoados mistos com *criollos* em espaços urbanos.
- Segundo o censo «Censo de Población y Vivienda», realizado pelo Instituto Nacional de Estadística (INE) em 2011 ,a população Warao seria de **48.771 indivíduos**.

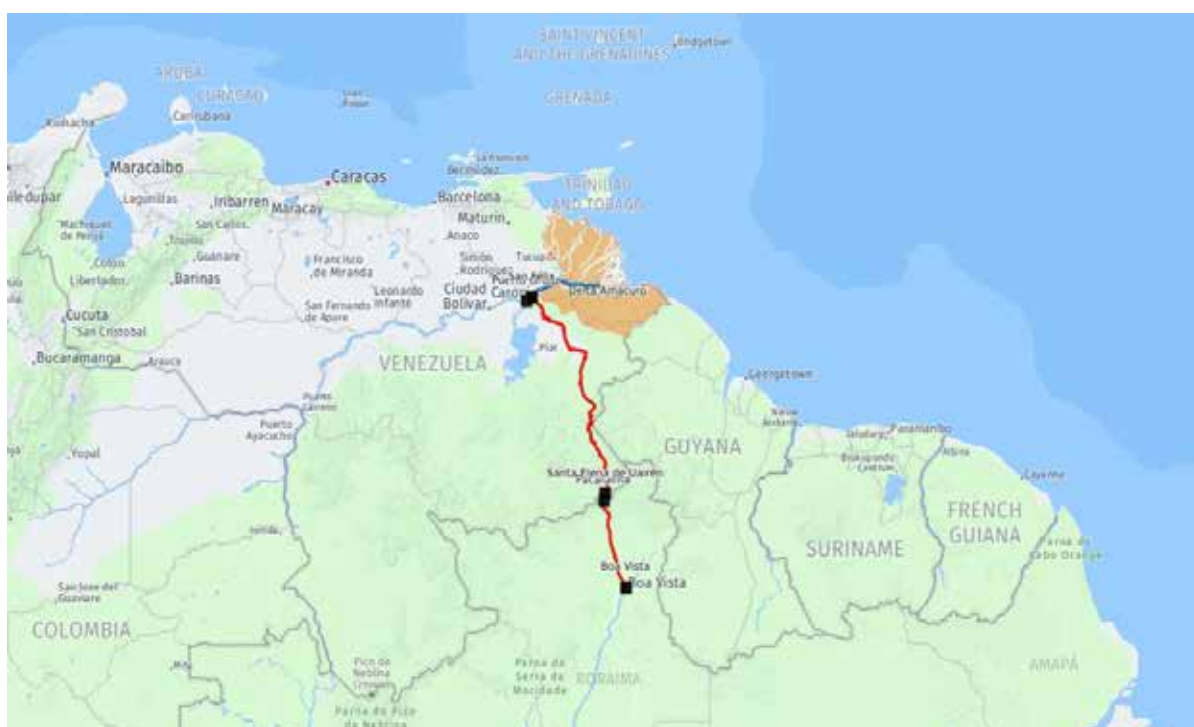


Leyenda: A. Delta alto; B. Delta bajo; 1. Morichito; 2. Barranquilla; 3. Bamutanoko; 4. España; 5. Koberuna;  Área de estudio.

Dados sobre os Warao em centros urbanos na Venezuela (2008, 2011)

- 300 no Terminal de San Felix
- 400 Castillito
- 100 Perimetral Cumaná
- 72 Centro Comercial de Valência
- Dados do censo população indígena de **2011** do estado do Delta Amacuro: rural **36.234**, urbanos **5.832**

Percurso realizado



Pueblos indigenas in movimiento: nuevas e viejas movilidad

- 1. ¿Donde Nasci, donde mys padres nasceran, donde my abuelos nasceram?
- 3. Localidades e /o ciudad donde vivi in VE.
- 4. Quando e porque chegue a Boa Vista (RR) por la primera vez, (motivación, trabajo, estudios, mejores condiciones de vida...)
- 5. ¿que sabia sul la ciudad de Boa Vista (RR),
- 6. ¿Quantas vezes pude retornar a su país?



+55 11 993 797 059

contato@entremeios.me

www.entremeios.me